



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.772

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Março de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 234 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a aplicabilidade da atualização dos subsídios promovidos pela Lei nº 10.346, de 22 de janeiro de 2015.

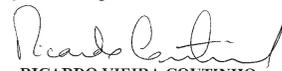
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** A atualização dos subsídios do Governador, Vice-Governador e Secretários Estaduais promovida pela Lei nº 10.436, de 22 de janeiro de 2015, fica com eficácia suspensa até que a realização de receita pelo Estado da Paraíba possibilite ao Poder Executivo cumprir o limite legal de despesa com pessoal nos termos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** A suspensão prevista no *caput* deste artigo também se estende às pensões decorrentes do exercício do cargo de governador pagas aos ex-governadores e seus dependentes.

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de março de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 35.734 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre normas para a locação de imóveis de terceiros pelo Poder Executivo do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**Considerando** a necessidade de estabelecer procedimento padrão regulatório acerca da locação de imóveis de terceiros, com o objetivo de garantir eficiência e segurança das relações contratuais pactuadas no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, quando da celebração ou renovação de contratos de locação de imóveis de terceiros, obrigados a observar as normas contidas no presente Decreto.

**Art. 2º** As locações de imóveis de propriedade de terceiros para a instalação ou reinstalação de serviços do Governo do Estado da Paraíba somente se farão em caráter excepcional, visando atender à necessidade de serviço, observando-se a inexistência, na localidade, de imóvel de propriedade do Governo do Estado em condições de instalar os serviços a que se destina.

**Parágrafo único.** A escolha do imóvel a ser locado recairá naquele que melhor atenda às características necessárias à instalação dos serviços a que se destina, desde que o valor locativo esteja compatível com os praticados no respectivo mercado.

**Art. 3º** Os contratos poderão ser firmados pelo prazo de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente poderão ser pactuados contratos de locação de imóveis com prazo inferior a 6 (seis) meses, desde que devidamente justificados e fundamentados pela autoridade competente do órgão interessado e aprovado pelo titular da Secretaria de Estado da Administração.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado da Administração manterá cadastro de todos os imóveis locados no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, cabendo aos órgãos usuários da locação o encaminhamento de informações necessárias a sua estruturação e atualização.

**Parágrafo único.** O cadastro de imóveis locados deverá ser composto de todas as informações e documentos requeridos neste Decreto, sem prejuízo de outras que possam ser necessárias, a critério da Secretaria de Estado da Administração.

**Art. 5º** O processo de locação de imóvel de terceiro será iniciado pelo órgão interessado através da elaboração de um Termo de Referência, onde constarão as justificativas para a locação, seu período e as informações para o dimensionamento da área, local e características especiais, necessárias à identificação de uma unidade imobiliária compatível com a instalação dos serviços a que se destina.

§ 1º A partir do Termo de Referência deverá ser procedida consulta pelo órgão interessado à Secretaria de Estado da Administração quanto à inexistência de imóvel, na localidade, de propriedade do Governo do Estado, em condições de instalar os serviços a que se destina.

§ 2º Caso exista imóvel desocupado de propriedade do Governo do Estado que atenda às características descritas no Termo de Referência, e possa ser ocupado pelo período requerido, a Secretaria do Estado da Administração comunicará ao órgão interessado e adotará as providências necessárias para a disponibilização do espaço para ao órgão interessado.

§ 3º Caso inexistir imóvel desocupado de propriedade do Governo do Estado que atenda às características descritas no Termo de Referência, a Secretaria de Estado da Administração emitirá comunicado ao órgão interessado autorizando-o a identificar imóvel de interesse no mercado para realização de dispensa de licitação ou indicando a realização de licitação.

**Art. 6º** Quando a Secretaria de Estado da Administração indicar ao órgão interessado que a locação será processada através de licitação, caberá àquela Secretaria o processamento da licitação

para locação, que terá como base o Termo de Referência indicado no art. 5º e a comunicação posterior quando da conclusão do processo licitatório para os procedimentos de ocupação descritos no art. 11.

**Art. 7º** Quando a Secretaria de Estado da Administração autorizar o órgão interessado a identificar o imóvel no mercado para realização do processo de dispensa de licitação, este deverá encaminhar ofício à Secretaria de Estado da Administração solicitando o início do processo administrativo para a locação, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Termo de Referência;

II – Comunicado da Secretaria de Estado da Administração descrito no § 3º do art. 5º;

III – Cópia da Escritura ou Certidão de Registro no cartório de imóveis;

IV – Carta proposta do locador indicando o valor da locação, as condições de pagamento, outras condições propostas, dados bancários, telefones de contato e endereço residencial e de correio eletrônico do locador;

V – Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), à Taxa de Coleta de Resíduos (TCR) e ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), quando aplicáveis;

VI – Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, atualizada até, no mínimo, 15(quinze) dias antes da data da carta proposta do locador;

VII – Comprovante de adimplência das contas de consumo relativo à água e energia elétrica, vencidas em até 15(quinze) dias antes da assinatura da carta proposta do locador;

VIII – Documentos a seguir relacionados, quando se tratar de proponente locador

pessoa física:

cópia da cédula de identidade autenticada em cartório;

b) comprovante de situação cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita

Federal – SRF;

c) cópia do comprovante de residência atualizada até, no mínimo, dois meses antes da assinatura da carta proposta do locador.

IX – Documentos que seguem, quando se tratar de proponente locador pessoa jurídica:

a) registro comercial, no caso de locador empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de locador sociedade empresarial;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de locador sociedade simplificada;

d) certidões de regularidade relativas à Fazenda Federal, Estadual e Municipal da localidade onde está situado o imóvel, Justiça do Trabalho, Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**Parágrafo único.** Os proponentes locadores poderão se fazer representar por procurador, devidamente habilitado por procuração pública, que deverá compor o rol de documentos exigidos acima.

**Art. 8º** Após atestada a regularidade da documentação constante do art. 7º e instruído o processo administrativo de locação a Secretaria de Estado da Administração, ou, se delegado por esta, o órgão interessado na locação providenciará a emissão de laudo de avaliação do valor de locação do imóvel a ser locado, acompanhado de registro fotográfico, expedido preferencialmente pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN.

§ 1º Excepcionalmente, em caso de impossibilidade devidamente justificada da SUPLAN, poderá ser considerado um laudo de avaliação do valor de locação do imóvel expedido por profissionais associados ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Paraíba – IBAPE – PB, desde que não haja ônus para a Administração Pública Estadual.

§ 2º O laudo de que trata o *caput* deste artigo deverá observar as diretrizes e procedimentos mínimos contidos na Norma Brasileira para Avaliação de Bens 14653 - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 3º Na avaliação para locação de imóveis localizados em centros comerciais ou similares o laudo deverá indicar, para efeito de determinação do valor da locação do imóvel, qual a possível redução deste valor que pode ser considerada em decorrência do incremento no fluxo de pessoas que indiretamente poderá beneficiar tal estabelecimento, informando o preço da locação sugerido com e sem a condição de incremento de fluxo ou a justificativa para sua não consideração na análise.

**Art. 9º** O valor de locação do imóvel constante do laudo emitido nos termos do art. 8º será considerado como teto referencial no valor a ser pago pela administração na locação pleiteada.

§ 1º Nos casos do laudo indicar o valor da locação com e sem a consideração do incremento de fluxo, como previsto no § 3º do art. 8º, a administração deverá fundamentar a escolha do valor a ser utilizado como teto referencial.

§ 2º Caso o valor de locação do imóvel constante do laudo emitido nos termos do art. 8º seja menor que o valor constante da Carta proposta do locador (art. 7º, IV) é admitido que o órgão interessado ou a Secretaria de Estado da Administração possa conduzir negociação para obtenção do valor do laudo ou menor. Caso aceito pelo proponente locador, deverá ser inserida ao processo Carta confirmando o aceite do valor negociado, com data posterior a emissão do laudo, constando as novas condições negociadas.

**Art. 10.** Obtido o valor final da locação pretendida, a Secretaria de Estado da Administração instruirá o processo de dispensa de licitação e contratação, para os órgãos da administração direta, do qual do qual deverá constar, no mínimo, além dos documentos relacionados nos arts. 7º, 8º e demais requeridos por normas licitatórias, os seguintes:

I – ato de dispensa de licitação publicado no DOE;

II – reserva orçamentária dos recursos financeiros em valor suficiente para a realização das despesas correspondentes até 31 de dezembro do exercício financeiro em curso;

III – contrato de locação, assinado pelas partes, contendo as informações mínimas a

seguir especificadas:

- qualificação das partes;
- endereço do imóvel;
- prazo inicial e final da locação;
- obrigatoriedade do laudo de ocupação e desocupação, nos termos do art. 11;
- condições, periodicidade e índices de reajuste, nos termos do art. 12;
- valor da locação em conformidade com o laudo de avaliação do imóvel; e
- cláusula de especificação da responsabilidade quanto aos tributos e aos encargos acessórios.

IV – portaria de designação do gestor do contrato.

**Parágrafo único.** Os órgãos da administração indireta conduzirão diretamente seu processo de dispensa de licitação e contratação para locação, mantendo-se todas as exigências documentais constantes do caput deste artigo, em prejuízo das demais exigências estatutárias aplicáveis a cada caso.

**Art. 11.** A ocupação e desocupação dos imóveis só poderão ocorrer após emissão de laudo circunstanciado de vistoria providenciado pela Secretaria do Estado da Administração para os órgãos da administração direta e pelo órgão interessado para a administração indireta, obrigatoriamente atestado pelo gestor do contrato e pelo locador, no início e no final das locações, que relatem o estado do bem e seu registro fotográfico datado.

**§ 1º** Para a realização da vistoria de ocupação o locador será notificado formalmente de sua data e horário no ato da assinatura do contrato e na desocupação a notificação será expedida em correspondência registrada para o endereço do locador constante do contrato, com antecedência mínima de 15(quinze) dias da data prevista para sua ocorrência.

**§ 2º** Em caso de não localização do locador no endereço constante do contrato, o mesmo será a notificado para a vistoria de desocupação realizada através de chamamento público publicado no Diário Oficial do Estado, observando-se os mesmos prazos constantes do § 1º.

**§ 3º** O locador poderá se fazer representar nos termos do parágrafo único do art. 7º.

**§ 4º** O não comparecimento do locador, após devidamente citado, não impede a realização da vistoria e emissão do laudo que deverá constar a informação quanto às notificações e ausência do locador.

**§ 5º** Caso identificada, por ocasião da vistoria de ocupação ou desocupação, a necessidade de reparos no imóvel, deverá ser acordado e registrado no corpo do laudo, as responsabilidades e prazos para solução das pendências elencadas. Não havendo consenso acerca das responsabilidades quanto aos reparos, no caso da ocupação, ensinará o distrato e, no caso de desocupação, serão tratados na forma prevista no instrumento contratual.

**Art. 12.** A periodicidade do reajuste do valor locativo será anual para todo o contrato de locação.

**Parágrafo único.** O valor do reajuste anual terá por base os índices previstos e acumulados no período anual do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste ou, no caso de sua extinção, por outro índice que vier a ser fixado de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**Art. 13.** Quando houver interesse na renovação do contrato de locação do imóvel o órgão deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Administração, com antecedência mínima de sessenta dias do termo final do contrato em referência, ofício manifestando interesse de continuidade da locação, indicando suas justificativas e a excepcionalidade prevista no art. 2º e a proposta do locador para o novo período.

**Art. 14.** Nas renovações de contrato de locação de imóveis será exigido novo laudo de avaliação, nos termos do art. 8º, quando o novo valor mensal do contrato exceder 5 (cinco) salários mínimos e/ou quando houver divergência insolúvel entre o novo valor proposto pelo locatário e o valor que seria devido quando da aplicação do índice estabelecido no art. 12 ao valor anteriormente contratado.

**§ 1º** Nos casos de renovações de contratos cujos valores não ultrapassem o valor previsto no caput deste artigo, o órgão, através do gestor do contrato, com anuência da autoridade máxima do órgão, deverá atestar que o novo valor de locação é compatível com os valores de mercado.

**§ 2º** Nas renovações serão exigidos os documentos relacionados no inciso II do art. 7º e nos arts. 10 e 11, caput, assim como o termo aditivo contratual.

**Art. 15.** Quando não houver interesse na renovação de contrato de locação de imóvel, o órgão deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Administração, com antecedência mínima de sessenta dias do termo final do contrato em referência, ofício manifestando a opção pela finalização do contrato

e carta remetida ao locador comunicando a finalização do vínculo;

**§ 1º** A Secretaria de Estado da Administração ou o órgão locador, no caso da administração indireta, providenciará, de imediato, o agendamento da vistoria de desocupação nos termos do art. 11.

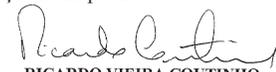
**§ 2º** Após a desocupação do imóvel locado será formalizado pela Secretaria de Estado da Administração ou o órgão locador, no caso da administração indireta, termo de finalização do contrato, onde constará, circunstanciadamente, o recebimento do imóvel pelo locador e a indicação de inexistência de débitos.

**Art.16.** A Secretaria de Estado da Administração deverá publicar no segundo dia útil de cada mês, em sua página na web e no site da Transparência PB, relação de todos os contratos de locação de imóveis de terceiros pactuados pela Administração direta e indireta dependente do Estado, ordenados por órgão de vinculação, contendo no mínimo: número do contrato, finalidade, localização do imóvel, nome e CPF/CNPJ do proprietário do imóvel, valor mensal locação, valor acumulado pago da locação desde o início de sua vigência, data de início e final da vigência contrato e valor acumulado das locações de todos os órgãos na data.

**Art.17.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.18.** Este Decreto entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de março de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 35.735 DE 03 DE MARÇO DE 2015**

**Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona, determina outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 14 (quatorze) áreas de terras a seguir discriminadas:

I – uma área de terras medindo 1.996,20 m<sup>2</sup>, compreendendo um perímetro de 332,70 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 332,70 m, confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com área do INCRA – P.A. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; a Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de João Tomé dos Santos; encravada em uma área maior denominada “Estrela”, que possui uma área total de 11,32 hectares, localizada na zona rural do município de Bananeiras no Estado da Paraíba, pertencente ao Sr. SEBASTIÃO CÍCERO DA SILVA, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro “Henrique Lucena e de Registro”, da Comarca de Bananeiras, no livro 2-D, fls 108, sob nº R-4 e AV-06-805, datado de 07/12/1984;

II – Área de terras medindo 1.828,80 m<sup>2</sup>, compreendendo um perímetro de 304,80 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 304,80 m, confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sebastião Cicero da Silva; ao Oeste, numa extensão de 6,00m, confrontando com a propriedade de Sr. José Ibiapina Gomes de Araújo; encravada em uma área maior denominada “Estrela”, que possui uma área total de 34,00 hectares, localizada na zona rural do município de Bananeiras no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sr. JOÃO TOMÉ DOS SANTOS, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro “Henrique Lucena e de Registro”, da Comarca de Bananeiras, no livro 2-D, fls 107, sob nº R-2-804, datado de 16/11/1983;

III – uma área de terras medindo 5.028,60 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 838,10 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 838,10 m, confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de João Tomé dos Santos; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Sr. Henrique Pereira de Lima; encravada em uma área maior denominada “Cobra Magra”, que possui uma área total de 50,00 hectares, localizada na zona rural do município de Bananeiras no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sr. JOSÉ IBIAPINA GOMES DE ARAÚJO, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro “Henrique Lucena da Costa”, da Comarca de Bananeiras, no livro 2-V, fls 157, sob nº R-01-3570, datado de 05/09/2005;

IV – uma área de terras medindo 3.074,40 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 512,40 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 512,40 m, confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sr. José Ibiapina Gomes de Araújo; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Sr. Damilton Pereira de Souza; encravada em uma área maior denominada “Capivara”, que possui uma área total de 20,00 hectares, localizada na zona rural do município de Solânea no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sr. HENRIQUE PEREIRA DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro “Dinah Corrêa”, da Comarca de Solânea, no livro 2-AL, fls 109, reg. 02, matrícula nº 6549, datado de 26/06/2014;

V – uma área de terras medindo 1.450,20 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 241,70 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 241,70 m, confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sr. Henrique Pereira de Lima; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Sr. Genival Francisco Gomes.; encravada em uma área maior denominada “Capivara”, que possui uma área total de 75,00 hectares, localizada na zona rural do município de Solânea no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sr. DAMILTON PEREIRA DE SOUZA, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro “Dinah Corrêa”, da Comarca de Solânea, no livro 2-T, fls 061, reg. 01, matrícula nº 4086, datado de 11/08/1994;

VI – uma área de terras medindo 1.400,40 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 233,40 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 233,40 m, confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sr. Damilton Pereira de Souza; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Sr. Espólio de Sebastião F. Nascimento; encravada em uma área maior denominada “São Luiz”, que possui uma área total de 10,00 hectares, localizada na zona rural do município de Solânea no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sr. GENIVAL FRANCISCO GOMES, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro “Dinah Corrêa”, da Comarca de Solânea, no livro 2-A, fls 300, reg. 03, matrícula nº 300, datado de 21/08/1986;

VII – uma área de terras medindo 1.345,20 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

224,20 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 224,20 m, confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sr. Genival Francisco Gomes; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Sra. Gilvânia Barbosa Oliveira, encravada em uma área Gleba de terras maior, que possui uma área total de 5,00 hectares, localizada na zona rural do município de Solânea no estado da Paraíba - PB, pertencente ao ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro "Dinah Corrêa", da Comarca de Solânea, no livro 2-A, fls 300, reg. 02, matrícula nº 300, datado de 18/12/1978;

VIII – uma área de terras medindo 12.757,80 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 2.126,30 m, possuindo os seguintes limites e confrontações encravada em uma área de terras maior denominada de "Fazenda Capivara", "Trecho de Simão", que possui uma área total de 160,00 hectares, localizada na zona rural do município de Solânea no estado da Paraíba - PB, pertencente a Sra. GILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro "Dinah Corrêa", da Comarca de Solânea, no livro 2-A, fls 146v, reg. 10, matrícula nº 146, datado de 12/08/2005;

IX – uma área de terras medindo 235,08 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 39,18 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 39,18 m confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sr. Reginaldo; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Sr. Antonio Francisco Gomes; encravada em uma área de terras maior denominada de "Sítio Capivara", que possui uma área total de 7,5 hectares, localizada na zona rural do município de Cacimba de Dentro, no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sr. JOÃO FABRÍCIO SOARES, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro "Dinah Corrêa", da Comarca de Solânea, no livro 2-V, fls 128, reg. 06, matrícula nº 130, datado de 03/04/2009.

X – uma área de terras medindo 1.038,12 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 173,02 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 173,02 m confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sr. João Fabricio Soares; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Clemilda Maria Rodrigues; encravada em uma área de terras maior denominada de "Sítio Capivara", que possui uma área total de 7,5 hectares, localizada na zona rural do município de Cacimba de Dentro, no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sr. ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro "Dinah Corrêa", da Comarca de Solânea, no livro 2-V, fls 116, reg. 04, matrícula no 130, datado de 08/10/1998.

XI – uma área de terras medindo 2.028,00 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 338,00 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 338,00 m confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sr. Antônio Francisco Gomes; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Cosme Felix da Silva; encravada em uma área de terras maior denominada de "Sítio Capivara", que possui uma área total de 2,5 hectares, localizada na zona rural do município de Cacimba de Dentro, no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sra. CLEMILDA MARIA RODRIGUES, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro "Dinah Corrêa", da Comarca de Solânea, no livro 2-AE, fls 41, reg. 02, matrícula no 130.

XII – uma área de terras medindo 1.136,40 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 189,40 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 189,40 m confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sra. Clemilda Maria Rodrigues; ao oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Ivanildo Avelino de Araújo; encravada em uma área de terras maior denominada de "Sítio Capivara", que possui uma área total de 2,5 hectares, localizada na zona rural do município de Cacimba de Dentro, no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sr. COSME FELIX DA SILVA, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro "Dinah Corrêa", da Comarca de Solânea, no livro 2-V, fls 129, reg. 04, matrícula no 130, datado de 08/10/1998;

XIII – uma área de terras medindo 3.546,60 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 591,10 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 591,10 m confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Sra. Clemilda Maria Rodrigues; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a estrada carroçável que dá acesso a barragem de Jandaia encravada em uma área de terras maior denominada de "Sítio Capivara", que possui uma área total de 10 hectares, localizada na zona rural do município de Cacimba de Dentro, no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sr. IVANILDO AVELINO DE ARAÚJO, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro "Dinah Corrêa", da Comarca de Solânea, no livro 2-AE, fls 61, reg. 04, matrícula no 130, datado de 16/01/2008;

XIV – uma área de terras medindo 2.138,40 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 356,40 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte e Sul, numa extensão de 356,40 m confrontando com o Serviente; ao Leste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com propriedade de Barnabé Fabricio Soares; ao Oeste, numa extensão de 6,00 m, confrontando com a propriedade de Serviente; encravada em uma área de terras maior denominada de "Capivara", que possui uma área total de 4,0 hectares, localizada na zona rural do município de Cacimba de Dentro, no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sra. BENEDITA EVARISTO DOS SANTOS, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro "Gomes de Souza", da Comarca de Cacimba de Dentro, no livro 2-B, fls 64, sob a matrícula R-1-264, datado de 24/05/2010.

**Art. 2º** As áreas de terras tratadas acima discriminadas destinam-se às servidões administrativas de passagem dos tubos que irão compor a adutora de Jandaia, pertencente à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Cacimba de Dentro, neste Estado.

**Art. 3º** São de natureza urgente as servidões de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das presentes servidões serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de março de 2015, 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 35.736 DE 03 DE MARÇO DE 2015

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação 01 (uma) área de terras medindo 600,00 m<sup>2</sup>, compreendendo uma extensão de 20,00 m por 30,00 m de largura (20,00 m x 30,00 m), possuindo os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela Frente com a PB-111, Fundos, Lado Direito e Lado Esquerdo com terras pertencentes ao expropriado; encravada em uma área de terras maior denominada de "Capivara", que possui uma área total de 4,0 hectares, localizada na zona rural do município de Cacimba de Dentro, no estado da Paraíba - PB, pertencente ao Sra. BENEDITA EVARISTO DOS SANTOS, conforme registro no Serviço Notarial e de Registro "Gomes de Souza", da Comarca de Cacimba de Dentro, no livro 2-B, fls. 64, sob a matrícula R-1-264, datado de 24/05/2010.

**Art. 2º** A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à construção da Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB02, pertencente à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Cacimba de Dentro, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação tratada neste decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de março de 2015, 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 35.737 DE 03 DE MARÇO DE 2015

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras a seguir discriminadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo uma área de 225,00m<sup>2</sup>, com um perímetro de 60,00m, cuja descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas 291258.8374m E e 9234938.4751m S; deste, segue confrontando com estrada carroçável, com a distância de 15,00m até o vértice 2, de coordenadas 291273.8374m E e 234938.4751m S; deste, segue confrontando com o terras remanescente do expropriado, com a distância de 15,00 m até o vértice 3, de coordenadas 291271.2215m E e 9234923.7049m S; deste, segue confrontando com terras remanescentes do expropriado, com a distância de 15,00m até o vértice 4, de coordenadas 291256.2215m E e 9234923.7049m S; deste, segue confrontando com estrada carroçável, com a distância de 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; pertencente a ANTENOR LOPES FALCÃO, conforme registro no Livro 3-L, fls. 36, matrícula 5092, junto ao Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", Comarca de Santa Rita, neste Estado.

II – 01 (uma) área de terras medindo uma área de 225,00m<sup>2</sup>, com um perímetro de 60,00m, cuja descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas 292241.4697m E e 9232650.1892m S; deste, segue confrontando com estrada carroçável, com a distância de 15,00m até o vértice 2, de coordenadas 292256.4697m E e 9232650.1892m S; deste, segue confrontando com o terras remanescente do expropriado, com a distância de 15,00 m até o vértice 3, de coordenadas 292253.85m E e 9232635.4190m S; deste, segue confrontando com terras remanescentes do expropriado, com a distância de 15,00m até o vértice 4, de coordenadas 292238.8539m E e 9232635.4190m S; deste, segue confrontando com estrada carroçável, com a distância de 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, pertencente a LUISMAR MELO E SUA ESPOSA D. EMÍLIA DE MORAIS MELO, conforme Registro às fs. 184, do livro 2-L, matrícula nº 4764, junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena, neste Estado.

**Art. 2º** As desapropriações tratadas no artigo anterior, destinam-se à construção dos poços II e III, pertencentes à Ampliação do abastecimento de água de Lucena – Praias adjacentes, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das presentes desapropriações serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

**Art. 6º** Ficam revogados os incisos II e III do artigo 1º do decreto nº 34.892 de 09 de abril de 2014, publicado no DOE do dia 10 de abril de 2014.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de março de 2015, 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 1.088

João Pessoa, 03 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007, o Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799 de 02 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** designar para integrar o Conselho Estadual de Saúde - CES, na qualidade de membro Suplente, **AMANDA MOREIRA DE SOUZA LINS**, como representante do segmento do Governo, indicado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS, em substituição a **IVANILDA DE SOUZA SOARES**, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 1.089

João Pessoa, 03 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **SERVULO MARIO DE PAIVA LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Subgerência de Fomento ao Crédito, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico,

Ato Governamental nº 1.090

João Pessoa, 03 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, matrícula nº 167.025-5, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria Administrativa, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.091

João Pessoa, 03 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria Administrativa, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.092

João Pessoa, 03 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MAIZA SUDARIO DIAS ALFREDO** matrícula nº 180.061-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFª JOSEFA JUSTINO GOMES, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.093

João Pessoa, 03 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **THIAGO RODRIGO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFª JOSEFA JUSTINO GOMES, no Município de Serra Grande, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.094

João Pessoa, 03 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUCIALDA CESARIO DE OLIVEIRA** matrícula nº 174.858-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFª JOSEFA JUSTINO GOMES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.095

João Pessoa, 03 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA MARGARETE DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFª JOSEFA JUSTINO GOMES, no Município de Serra Grande, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 124/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** nos termos do item 15.2 do EDITAL nº 01/2008/SEAD/SEDS do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2008, **HOMOLOGAR A CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL** dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, conforme anexo único a esta Portaria.

PORTARIA Nº 124/GS/SEAD  
ANEXO ÚNICO

#### Relação dos concluintes regulares que realizaram o Curso de Formação

DELEGADO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - JOÃO PESSOA

VAGAS: 07

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10008634	Joames Eugenio Silva de Oliveira	64.63	16

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAMPINA GRANDE

VAGAS: 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10028773	Eduardo Almeida Ribeiro	63.87	9
10018040	Pablo Everton Macedo do Nascimento	62.93	11

DELEGADO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - GUARABIRA

VAGAS: 02

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003451	Felipe Ribeiro Rodrigues	65.07	4

DELEGADO/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - PATOS

VAGAS: 05

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016918	Renato Anderson de Oliveira Leite - <i>sub judice</i>	62.13	8

DELEGADO/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - ITAPORANGA

VAGAS: 02

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10002834	Joao Paulo Pereira Amazonas	65.63	3
10024716	Claudia Germana Santos Silvino	64.03	5

DELEGADO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - ITABAIANA

VAGAS: 02

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019277	Mylenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo	62.72	4

PERITO OFICIAL CRIMINAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE CRIMINALÍSTICA/JOÃO PESSOA

VAGAS: 21

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023834	Soraya de Almeida Marques Rolim	74.80	23
10017078	Djailson Josealmeida de Queiroz	74.46	26

PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/CAMPINA GRANDE

VAGAS: 08

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10015174	Dimaikon Dellon Silva do Nascimento	73.38	9

PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/PATOS

VAGAS: 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10001835	Oriana Nunes de Oliveira - <i>sub judice</i>	70.66	7
10021824	Roberta Costa Meira	69.81	9
10021027	Julio Cesar Ferreira	68.93	11
10024440	Germano Augusto Rangel Damascena - <i>sub judice</i>	66.82	13
10024341	Vanduhy Vicente Leite Filho	66.43	15
10022665	Katyany Hans Vieira Belmont	65.80	16

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA

VAGAS: 08

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023226	Erika Rivenna de Azevedo Santos Andrade	58.24	13

PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA

VAGAS: 07

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10009263	Diogo Lobo Novais - <i>sub judice</i>	77,54	4

**PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/PATOS**

**VAGAS: 05**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018158	Allan Kleyton de Moura Salvador	71.03	7
10013389	Thiara Karine de Araujo - <i>sub judice</i>	70.98	8
10004633	Messinaldo Januario da Silva	69.75	9

**PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE LABORATÓRIO/JOÃO PESSOA**

**VAGAS: 04**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10009130	Christiane Tavares de Andrade	64.14	6
10003735	Elaine Andrade de Oliveira	64.06	8

**PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/NÚCLEO DE LABORATÓRIO FORENSEL/GUARABIRA**

**VAGAS: 04**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011205	Rafael Rodrigo de Azevedo Ramirez	63.80	5

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - JOÃO PESSOA**

**VAGAS: 116**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023469	Rodrigo Flávio Porto de Menezes - <i>sub judice</i>	72.83	18
10003262	Aluizio Camboim de Vasconcelos Neto	71.63	26
10013547	Renata Maria Teixeira Thorpe	70.83	30
10002316	Christiany Andrade Rolim	70.71	34
10004197	Paulo Augusto Falconi de Andrade	70.36	35
10014207	Jonathan Coimbra Nunes	70.18	37
10010975	Julio Viana Martins	69.88	38
10019030	Marcos Monteiro Sena	69.68	40
10006482	Gisely Sabino Silva	69.62	41
10008762	Antonio de Oliveira Moura Neto	69.33	44
10000033	Germana Lauritzen de Queiroz	69.17	46
10000275	Igor de Araujo Melo	69.16	47
10025675	Gustavo Felipe Medeiros Correia de Oliveira Lima	68.97	50
10013713	Ana Laura de Araujo	68.69	51
10002786	Marquiciel Amadeu de Oliveira	68.55	53
10022467	Adriano Augusto Figueiredo Fernandes	68.41	55
10019170	Pedro Ivo Cavalcanti Araujo	68.34	56
10011262	Fabio Carvalho Santana	68.13	58
10022654	Ana Helena Aires Telino da Costa	67.99	59
10022972	Pablo de Luna Alves	67.93	60
10017479	Juarez Gomes de Brito	67.93	61
10002216	Maria Iva de Sousa Vieira	67.86	63
10023986	Cleverson Luiz Fontes	66.58	71
10005258	Italo Petrucci Serrano	66.36	74
10021027	Julio Cesar Ferreira	68.93	11
10024440	Germano Augusto Rangel Damascena - <i>sub judice</i>	66.82	13
10024341	Vanduhy Vicente Leite Filho	66.43	15
10022665	Katyany Hans Vieira Belmont	65.80	16

**PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA**

**VAGAS: 08**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023226	Erika Rivenna de Azevedo Santos Andrade	58.24	13

**PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA**

**VAGAS: 07**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10009263	Diogo Lobo Novais - <i>sub judice</i>	77.54	4

**PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/PATOS**

**VAGAS: 05**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018158	Allan Kleyton de Moura Salvador	71.03	7
10013389	Thiara Karine de Araujo - <i>sub judice</i>	70.98	8
10004633	Messinaldo Januario da Silva	69.75	9

**PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE LABORATÓRIO/JOÃO PESSOA**

**VAGAS: 04**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10009130	Christiane Tavares de Andrade	64.14	6
10003735	Elaine Andrade de Oliveira	64.06	8

**PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/NÚCLEO DE LABORATÓRIO FORENSEL/GUARABIRA**

**VAGAS: 04**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011205	Rafael Rodrigo de Azevedo Ramirez	63.80	5

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - JOÃO PESSOA**

**VAGAS: 116**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023469	Rodrigo Flávio Porto de Menezes - <i>sub judice</i>	72.83	18
10003262	Aluizio Camboim de Vasconcelos Neto	71.63	26
10013547	Renata Maria Teixeira Thorpe	70.83	30
10002316	Christiany Andrade Rolim	70.71	34
10004197	Paulo Augusto Falconi de Andrade	70.36	35
10014207	Jonathan Coimbra Nunes	70.18	37

10010975	Julio Viana Martins	69.88	38
10019030	Marcos Monteiro Sena	69.68	40
10006482	Gisely Sabino Silva	69.62	41
10008762	Antonio de Oliveira Moura Neto	69.33	44
10000033	Germana Lauritzen de Queiroz	69.17	46
10000275	Igor de Araujo Melo	69.16	47
10025675	Gustavo Felipe Medeiros Correia de Oliveira Lima	68.97	50
10013713	Ana Laura de Araujo	68.69	51
10002786	Marquiciel Amadeu de Oliveira	68.55	53
10022467	Adriano Augusto Figueiredo Fernandes	68.41	55
10019170	Pedro Ivo Cavalcanti Araujo	68.34	56
10011262	Fabio Carvalho Santana	68.13	58
10022654	Ana Helena Aires Telino da Costa	67.99	59
10022972	Pablo de Luna Alves	67.93	60
10017479	Juarez Gomes de Brito	67.93	61
10002216	Maria Iva de Sousa Vieira	67.86	63
10023986	Cleverson Luiz Fontes	66.58	71
10005258	Italo Petrucci Serrano	66.36	74
10013482	Elias Jorge Monteiro Junior	66.22	76
10001138	Mirleide Dantas Lopes	66.10	77
10002262	Marcio da Paz Melo	66.03	78
10014471	Sergio Ricardo Brasileiro Araujo	66.02	79
10009718	Janeide Rosa Santos de Albuquerque	65.85	81
10001029	Helder Candeia Cavalcante	65.80	82
10022388	Glaucia Tiburcio Nobrega	65.57	88
10012926	Wagneer Pessoa Rafael Bomfim	65.38	92
10025519	Aline Duarte Barbosa dos Santos	65.27	95
10031713	Creiton Vieira Magalhaes	64.79	96
10027285	Jailton Pereira Gomes	64.53	98
10021832	Viviane Guimaraes Batista	64.43	100
10014541	Hellen Cavalcanti de Araujo	64.41	101
10017513	Helder Fernandes de Araujo	64.35	102
10009377	Frederico Augusto Assis Xavier	64.25	103
10014080	Bianca Cavalcanti Teixeira Tavares	64.22	104
10013031	Daniel de Carvalho Gomes	64.20	105
10013141	Danilo Ricardo Melo da Silva	63.97	109
10014216	Geiziana dos Santos Silva	63.86	111
10013023	Italo Macedo Barreto	63.79	112
10022552	Misael Nunes dos Santos	63.42	115
10007415	Suzana Leandro de Melo	63.39	116
10019028	Pablo Vasconcelos Rodrigues	63.29	117
10021873	Rodrigo Barbosa de Medeiros Marques	63.22	122
10026702	Marco Antonio Gadelha Pimentel	63.13	123
10016996	Paulo Thiago Araujo Tavares	63.12	124
10006578	Sidney Romulo Malafaia Gomes	63.10	125
10004011	Patricia Neizilda Albuquerque Gomes	62.97	129
10000024	George Cordeiro Montenegro	62.68	133
10013494	Clelio Pessoa de Carvalho	62.53	136
10008578	Ohana Carla Ferreira Teles	62.51	137
10003443	Karla Adriana Soares de Lima Aguiar	62.45	139
10016026	Marcos Anderson Freitas Dias	62.39	140
10013667	Nathielle Ferreira Bulcao	62.38	141
10019457	Fabiana de Lima Bezerra	62.26	143
10019046	Ulisses Farias Freitas	62.06	144
10014883	Laercio Clemente de Franca Neto	62.01	145
10016400	Alinne Manguera Lima de Assis	61.89	146
10022134	Jose Fagner da Silva Alves	61.53	152
10023474	Simone de Almeida Paiva	61.49	153
10013510	Marcos Cavalcanti de Brito	61.48	154
10009712	Jairo Leonardo Regis Santos	61.45	157
10017889	Erika Cristina Galvao Araujo	61.32	159
10028435	Gleydson Silvanio Pedrosa Batista	61.25	160
10001863	Waleska Gabínio de Araujo	61.02	164
10013526	Wagner Maia Gomes	60.87	166
10005102	Jose Carlos Silva do Nascimento	60.80	168
10010702	Cristiane Ferreira dos Santos	60.72	170
10030255	Paulo Rodolfo Rocha de Amorim	60.67	172
10022208	Sheila Ferreira de Sousa	60.60	173
10025655	Karlysson Kallio Carneiro Cesar	60.60	174
10019960	Leonardo Souza Leao Suruagy do Nascimento	60.53	175
10017523	Vanessa Karina Camara de Lima	60.43	178
10008165	Renia Barbosa L de A. Coutinho	60.37	179
10004171	Gustavo Eleoterio Valente	59.98	181
10001057	Bruno de Carvalho Nobrega Veras	59.97	182
10004036	Eneas Vieira Lima Junior	59.91	183
10019247	Cleiton Bezerra da Silva	59.88	184
10001052	Eugenio Sales Bezerra de Sousa	59.81	185
10007404	Fabio de Melo Garcia	59.53	188

10000840	Sione Guilhermina Interaminense - <i>sub judice</i>	59.51	189
10010193	Adao de Medeiros Leite	59.28	193
10006685	Sergio Ricardo Selva	58.96	198
10027903	Adisa Carolina Araujo Nobre Lima	58.94	199
10021061	Janaina Silva de Andrade	58.80	201
10000278	Patricia de Melo Dutra	58.30	206
10026270	Jane Cleyde Goncalves de Oliveira	58.23	208
10012317	Rochelle Bezerra Rocha	57.94	212
10018098	Cristiane Lourenco da Silva Santos - <i>sub judice</i>	57.60	216
10014415	Miguel Henrique Cardoso	57.46	220
10012455	Vera Maria Dias Pereira	57.44	221
10014463	Mariely Medeiros da Silva	57.43	222
10023752	Eudes Patricio de Carvalho Neto	57.03	227
10027215	Luiz Roberto Loureiro Leite Junior	56.70	230
10021931	Diogo de Araujo Tavares	56.50	233
10005440	Jean Wolgran Wanderley de Azevedo	56.30	236
10020882	Flaviana Kalina Camara de Lima	55.51	244
10020906	Ricardo Antonio Nascimento dos Santos	54.55	252
10022811	Rodrigo do Nascimento Silva	53.59	254

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAMPINA GRANDE**  
**VAGAS: 133**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012543	Darnelly Leite dos Santos	67.74	24
10022401	Gustavo Lucio Andrade de Holanda	67.50	26
10027985	Maria Rita Falcao Limeira de Castro	66.40	32
10004138	Hilmaria Xavier Silva	66.37	33
10002128	Maria da Conceicao Monteiro Moreira	65.88	38
10021806	Raul Wilson Pequeno Tejo	65.33	40
10016819	Hugo Rocha Moura	64.73	41
10023458	Jucelândia Nascimento de Oliveira	64.67	42
10017763	Laura Costa Miranda	64.65	43
10020985	Antonio Jacinto de Sousa Junior	64.07	46
10011784	Yuri Xavier Vasques	64.07	47
10000099	Flavio Antonio Medeiros de Farias	63.80	48
10026993	Maria Carolina Silverio da Rocha	63.60	52
10020837	Livio Carlos Berto Araujo	63.55	53
10009546	Jonatas de Lima Franca	63.30	54
10003659	Ianara Suemi Wanderley	63.28	55
10005376	Diego de Farias Lima	62.76	56
10012342	Joerderson John Silva Brito	62.59	58
10021006	Dioneide Maria de Lima	62.50	59
10027452	Jessica de Lima Bezerra	62.44	60
10003820	Manoel de Souza Santos Neto	62.40	61
10018600	Marcio Raniery Leal Duarte	62.32	62
10029811	Saulo da Silva Nunes	62.28	63
10003142	Carla M de Brito Filgueiras D Amorim	61.93	64
10023024	Roberta Maria Pereira Rodrigues	61.90	65
10030874	Rodrigo Guimaraes Pereira	61.69	66
10011584	Manoel Lima da Silva Junior	61.62	67
10000246	Clidenildo Domingos Guimaraes	60.70	70
10029772	Demeunier Almeida Trigueiro	60.64	71
10020893	Moema Fernandes de Medeiros	60.43	72
10005916	Alberto Joubert Farias de Luna	59.76	73
10028539	Jonas da Silva Cortez	59.71	74
10015042	Ana Claudia da Silva Leite	59.47	78
10019098	Naira Germana Cordeiro Matias	59.32	81
10012487	Rangel Gomes Soares	59.21	82
10027443	Jose Chaves de Oliveira Junior - <i>sub judice</i>	59.00	85
10011981	Marcelo Lima Braga Silva	58.90	86
10011986	Maria Isabel Gomes Feitosa	58.82	87
10023972	Cristina Conserva Gomes	58.66	88
10006342	Hermerson Pedro Soares de Oliveira	58.22	90
10002907	Robsno Nunes Cavalcante	58.12	91
10025812	Francisco Diniz de Sousa Filho	58.00	92
10028544	Josenildo Sousa de Almeida - <i>sub judice</i>	57.83	93
10003660	Everton Pirroni Santos de Sousa - <i>sub judice</i>	57.70	95
10000889	Flavio Nunes de Sousa	57.52	96
10021408	Rodrigo Clemente dos Santos	57.43	97
10003426	Joao Roberto Leandro Moreno	57.32	98
10004307	Thiago Felipe de Lima Brandao	57.15	100
10006745	Rodrigo da Nobrega Cunha Moura	56.91	101
10009122	Jean da Silva Castro	56.87	102
10011957	Raynier Castro Isidro	56.70	103
10002039	Jose Adriano Vieira Cavalcante	56.24	105
10010830	Railza Samara Vieira Soares	56.19	106
10003673	Alex Dayan Morais de Lima	56.05	107
10018970	Rogério Costa de Oliveira Filho	56.02	108
10024873	Keniche Guimaraes Matsuyama	55.86	109
10001262	Jefferson Nolete Pereira Vieira	55.56	113
10020194	Angela Maria dos Santos Pereira	55.32	114
10007710	Ricardo Targino da Silva - <i>sub judice</i>	55.12	115
10001997	Flavio Medeiros Moura da Costa	54.56	118
10008341	Ana Paula Rodrigues Mascena	54.52	119
10010633	Ducineia Barbosa Luna	54.17	121
10019889	Hilber Jose Cavalcante Dantas	54.00	122

10019974	Adeilton Jorge da Silva	53.81	123
10015672	Debora Neves Alves	53.53	124
10028922	Roderico Toscano de Brito Sobrinho Filho	53.50	125
10023068	Vassili Salomavitch Barinov Gurgel	53.24	127
10001967	Edmilson de Oliveira	53.12	128
10004357	Mauro Gutemberg Ribeiro Cavalcante	53.06	129
10011402	Marcela Naiara Leoncio de Andrade	52.90	132
10031257	Simone Vilela dos Anjos	52.56	134
10026909	Maxwell Herculano Calixto	52.20	135
10013817	Dyego Telles Ribeiro Pereira	52.15	136
10031781	Criswell Ferreira de Araujo	51.98	137
10026703	Macio Grez Tenorio da Silva	51.96	138
10027583	Radival Matias de Sousa Junior	51.93	139
10025526	Katia Ismenia Macedo Cavalcante	51.88	140
10021920	Junia Barbosa Luz do Rego	51.73	141
10022697	Luzivania Atanazio da Silva	51.70	142
10029349	Rulio Areda Assuncao	51.43	143
10001859	Valdson Davi Moura Silva	51.29	144
10021042	Anacleto Batista dos Santos Pereira	51.14	145
10000461	Giusepe Ferreira Salvino	50.29	146
10020945	Flaviana Angelica Gouveia	50.13	147
10030180	Rodolfo Vieira de Souza	49.99	148
10010918	Janailson Martins dos Santos	49.41	149

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - GUARABIRA**

**VAGAS: 40**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10005241	Thiago Cavalcanti do Valle	54.82	27
10005199	Ediene Regis Silva	54.61	28
10004700	Marcus Geovani de Lima Pereira	54.17	29 Transitado
10020205	Uildenberg Roosevelt Lima da Silva	54.07	29
10026375	Claudio Ribeiro Barbosa	52.91	31
10001820	Dimas Vicente Coutinho Junior	52.50	32
10020658	Luciano Batista de Oliveira - <i>sub judice</i>	51,26	33

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - MONTEIRO**

**VAGAS: 46**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10026886	Stefan Felix dos Santos Silva	59.77	22
10000200	Jose Rodrigues da Silva Neto	59.17	24
10007414	Alex Fernandes Mendes	58.73	25
10001704	Lamartine Gomes Oliveira	58.65	26
10014300	Cicero Judinaldo Alves Matias	58.46	27
10026744	Cicero Inocencio Espinola de Almeida	57.30	29
10014066	Flaviano Charly Nunes Pereira Silva	56.96	31
10013655	Kerlle de Magalhaes Lima	56.76	32
10006221	Thiago Ventura Venancio Telles	55.52	34
10000211	Thyago Wagner Pontes Costa	54.53	36
10018353	Edilma Barbosa Silva	54.13	37
10000571	Ana Paula Gomes Virginio da Silva	54.02	38
10018520	Adriano de Arruda Silva	51.52	39
10003729	Eliezer Leite Mariano	50.58	40
10026508	Thiago Silva Barbosa	50.15	41
10019835	Givamberto de Farias Sousa	49.84	42

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - PATOS**

**VAGAS: 40**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10031485	Jair Terencio Bezerra - <i>sub judice</i>	58.14	8
10029653	Isabel Cristina Araújo de Medeiros	54,56	14
10029576	Faber Nóbrega Guedes	52,87	17

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - ITAPORANGA**

**VAGAS: 34**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10022934	Joseane Leite Formiga	51.10	23
10025806	Alexsandro Ramalho de Alencar	50.43	24

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - PICUÍ**

**VAGAS: 40**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020902	Erickson Finizola Martins Ramalho	58.16	26
10012657	Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	54.77	29
10002908	Francisco Edvaldo Santos Sousa	54.37	30
10001750	Junior Cezar da Silva	53.00	32
10030853	Maria do Carmo Farias de Assis	52.67	33
10021965	Allyson Gleyton Dantas Oliveira	52.23	34
10023091	Wolberg Victor do Nascimento Lins	52.10	35
10003970	Clenio da Silva Santos	51.23	36
10031221	Geiza Ligia Dantas Amaral	48.90	37
10011180	Flamarion Barros dos Santos - <i>sub judice</i>	48,49	39

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAJAZEIRAS**

**VAGAS: 40**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10029106	Simone Pereira Nogueira - <b>sub judice</b>	55.62	23
10011023	Selaineide de Sousa - <b>sub judice</b>	54.64	25
10027747	Joabson Lins dos Santos	52.22	27
10021110	Andre Luiz Santos da Silva	51.57	28
10013646	Francisco Pereira da Silva	51.30	29

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - ITABAIANA**

**VAGAS: 40**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10008590	Thiago Cesar Danda Nogueira Pinto	59.98	23
10018849	Lucidarc Rosendo da Silva	59.90	24
10022918	Yanni Moraes Nascimento Cavalcanti Albuquerque	58.56	27
10008497	Carolina Farias de Arruda Lopes	58.43	28
10026900	Marcio Campos Barbosa Carvalho	57.89	31
10017927	Paula da Costa Pinto	57.56	32
10024290	Jocean de Souza Oliveira	57.56	33
10005461	Josilene Maria da Silva Goncalves	57.53	34
10003467	Erivelto Vicente da Silva	56.88	37
10002784	Fernando Freire Rangel	56.10	38
10022250	Christiano Mendes Maia de Carvalho	55.23	39
10015628	Andre Batista de Oliveira	54.50	41
10008737	Jose Carlos Gondim Silva de Oliveira - <b>sub judice</b>	53.64	43
10013457	Maria Lucia Miranda Augusta	52.89	45
10024889	Fabio Monteiro da Silva	50.74	46
10012183	Paulo Ronaldo Pereira Monteiro	50.73	47
10015842	Marcos Antonio Vieira Lins	48.50	49

**PAPILOSCOPISTA/JOÃO PESSOA**

**VAGAS: 05**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021590	Danielle Cavalcanti de Lucena	92.87	2
10018073	Renan Donato Lopes de Aquino	91.70	3
10007022	Anacarla Aureliano Braga	85.92	7
10001937	Fabio Goncalves Botelho	83.60	8
10031114	Felipe Palitot Fernandes	82.67	9

**TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA**

**VAGA: 18**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019680	Hozaniel Cardoso da Silva	63.40	1 PCD
10024525	Alexandre Ferreira da Silva Vale	79.97	23
10023484	Claudineide Pereira da Silva	79.36	24
10011076	Joao Leopoldo Rodrigues Dias da Silva	79.10	26
10006944	Jordana Tavares de Andrade	78.47	30
10025869	Marcio Guilherme Duarte	77.34	32
10017089	Jonilma Silva Espinola	77.22	33

**TÉCNICO EM PERÍCIA/CAMPINA GRANDE**

**VAGAS: 04**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10014345	Rafaela de Souza Nobrega - <b>sub judice</b>	79.88	5

**MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - JOÃO PESSOA**

**VAGAS: 45**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10007353	Rafael Constantino de Almeida	73.00	8
10024806	Joao Eduardo Sarmento Lino	72.22	10
10019446	Patricia Gabriela Lima Oliveira	71.60	11
10017760	Ivan da Silva Paula Junior - <b>sub judice</b>	71.03	12
10014045	Joao Wilson da Silva Junior	69.58	15
10019474	Emmanuel Jose Ribeiro Marques	69.22	17
10002522	Celcio Bezerra Leal	69.16	18
10015776	Valmir Bernardo da Silva	69.13	19
10018135	Bruno Eduardo Vilarim da Cunha - <b>sub judice</b>	69.05	20
10024496	Alexandre Magno Costa Freire	68.60	22
10002920	Kleitton de Almeida Rocha	68.53	23
10019544	Debora Cristina da Silva Alves	68.12	25
10000555	Jose Rodolfo Couto da Silva	68.06	26
10020513	Renilson Batista da Silva	67.98	27
10021493	Daniel Marinho da Silva	67.62	28
10029932	Ricardo Marques de Souza Neto	67.52	30
10023055	Orimar Silva Dalia	67.30	32
10002244	Anderson Wagner Silva Tavares	67.16	33
10023298	Ademar Davison de Paiva Moraes	67.16	34
10028040	Danilo Matias Alves	67.05	36
10011721	Pericles Santos Duarte	66.53	40
10019716	David Andrade Dantas	66.30	42
10027870	Fabio Honorio	66.29	43
10029740	Wendell Lucena de Albuquerque	66.06	45
10023467	Diego Jose Chaves Fagundes	65.92	46
10027161	Daniel Vasconcelos Nobrega	65.59	48
10015380	Domingos do Rego Barros Neto	65.49	49
10005591	Maysa Maria da Costa Ferreira	64.93	50
10001730	Gleison da Fonseca Alves	64.67	51

10030821	Glauco Bezerra Rocha	64.48	52
10016639	Odenildo Soares de Lima	64.46	53
10018616	Jose Bonifacio Ramos Badu	64.35	54
10012766	Rene Trajano Filho	64.00	56
10017150	Flancivaldo Silvestre da Silva	63.93	57
10019724	Jonatas Emmanuel do Nascimento Silva	63.56	61
10003584	Silvania Lima da Silva	63.13	63
10021077	Antonio Gomes de Brito Neto	62.91	66
10021507	Giorgio Carlos Monteiro da Silva	62.66	69
10012943	Amaro Klebson de Brito Cunha	62.63	70
10028758	Eduardo Lira do Nascimento	62.37	72
10007490	Valdez Silva Soares	62.28	73
10028360	Marcos Antonio Emidio Leodido	61.67	76

**MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAMPINA GRANDE**

**VAGAS: 44**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016666	Ricardo Allysson Sousa de Medeiros	77.00	1
10012484	Carlos Alberto Pereira Filho	76.33	2
10010039	Igor Henrique Souza Cavalcante	72.77	5
10000626	Genilson Gomes de Almeida	71.33	9
10027521	Indianara Silva e Araujo	70.02	11
10030625	Celcio Arlan Brandao Araujo	69.75	12
10003760	Yulle Tavares de Almeida Pereira	69.65	13
10013673	Antonio Carlos Verissimo da Silva	69.05	14
10027134	Esdras dos Santos	68.33	17
10013858	Atauaupa Vinicius de Lima e Lima	68.18	19
10017965	Anderson Terduno da Silva	67.81	22
10029529	Romilson Alves do Nascimento	67.50	23
10022642	Luciano Lima de Albuquerque	67.48	24
10018269	Diego Conserva Arruda	66.98	26
10015848	Bruno Xavier Faustino	66.65	27
10011193	Ronald Seabra de Lira	66.20	28
10001253	Jose Francione Bomfim Araujo	66.03	30
10006951	Edalison Lopes Guimaraes	65.59	32
10021316	Diogo Falcao Burgos	65.52	33
10021528	Daniel de Souza Santos	65.27	34
10013678	Alexandre Fernandes Galvao	65.26	35
10017139	Fabio Santos da Silva	65.11	37
10016325	Tales Raony Brasileiro Lima Freitas	64.96	38
10029963	Alexandre Cezar Santos de Oliveira	64.94	39
10026876	Halison dos Santos Sales	64.76	40
10016618	Neilton do Nascimento	64.53	41
10002724	Marcelo Torquato de Oliveira	63.99	42
10002013	Joeliton Silva de Brito	63.73	43
10018128	Andre Jose Gomes de Andrade	63.29	45
10029780	Alan Anderson Chaves Ramos	63.28	46
10009840	Antonio Jose Damiao Veras Sousa	63.24	47
10022754	Jose Eudes Gomes de Lima	63.23	48
10016216	Aquiles Jimjoe de Araujo Teberge	62.22	54
10023059	Jader Marcio Alves da Silva	62.11	55
10013050	Deyviane Domingos da Silva	62.11	56
10012330	Wagner Wolney Crististany Fernandes Araujo	61.96	58
10016938	Leandro Florentino Nunes	61.88	59
10012212	Anderson de Oliveira Sales	61.82	60
10009205	Cristiano Luiz dos Santos	61.67	61
10000620	Jose Eudes de Lima	61.40	64

**MOTORISTA POLICIAL/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - GUARABIRA**

**VAGAS: 14**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019201	Petterson Alves Gadelha de Araujo	70.40	5
10005129	Paulo Paulino do Nascimento	66.46	9
10018924	Romulo Emmanuel C Eloy	66.21	10
10011513	Eliane Dantas Pereira	64.30	12
10001735	Carlos Eduardo Silva dos Santos	63.53	13
10002657	Valmir Felipe da Silva	63.32	15
10014578	Oyama Carneiro Caldeira Oliveira	62.15	18
10020763	Flavio Lopes Duarte	61.42	20
10006434	Joseane Barbosa Linhares	59.87	21
10020815	Jefferson Andrade de Medeiros - <b>sub judice</b>	59.57	22
10029460	Gleodraim de Oliveira Alves	59.46	23
10016358	Silvio Oliveira da Silva	57.88	24

**MOTORISTA POLICIAL/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - MONTEIRO**

**VAGAS: 15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003139	Jose Luciano Barbosa Lima	73.59	1
10018680	George Emerson Siqueira Silva	72.86	2
10016259	Ademario Cavalcanti de Oliveira	70.97	3
10002266	Sebastiao Marcene Torres	70.27	4
10020998	Delosman Monteiro Soares	69.40	5
10014812	Edson Ferreira de Araujo	69.40	6
10004814	Jean Domingos da Silva Ferreira	66.06	8
10003332	Newton Jonatas Freitas Nascimento	64.92	9
10021152	Maria Emanuela Barbosa Martins	64.60	10
10019319	Tassio de Oliveira Araujo	64.45	11
10007824	Vinicius Sabino Leite Leal dos Santos	64.13	12

10013779	Julio Cesar Freitas Pereira	63.30	13
10020444	Arthur Pierry Araujo Azevedo	62.44	15
10022516	Vinicius Morato Almeida	61.06	17

**MOTORISTA POLICIAL/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - PATOS****VAGAS: 14**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019547	Carlos Carmelo Costa Mandu	75.23	2
10011300	Valdimar Chaves Firmino	71.05	3
10015223	Luciano Vieira de Albuquerque	69.90	4
10027573	Ciro Ferraz Pereira	66.39	5
10026446	Damocles Jose Felix da Silva	65.40	8
10000212	Jose Jaildo Pereira de Moraes	63.42	9
10018280	Creiverson Vieira de Magalhaes	63.13	10
10015346	Billy Anderson Estevo Cavalcante - <i>sub judice</i>	61.84	13
10001851	Glauter Jose dos Santos	61.32	14
10021859	Janielson Abner Lopes Silva	61.02	15
10009064	Arielton Machado Alves Costa	60.36	17
10015209	Marcos Gustavo da Silva Diniz	59.96	18
10019003	Fabricio de Caldas Batista	59.07	19
10031281	Jose Carlos Medeiros de Azevedo	58.68	20

**MOTORISTA POLICIAL/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - ITAPORANGA****VAGAS: 12**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016115	Wilson de Sousa Gomes Junior	69.80	4
10025208	Damiao Alves Leite	68.40	5
10015737	Gutemberg Dantas Nobrega	66.47	6
10000037	Elmerson Guerra Vieira	64.67	8
10028669	Jose Ramon Pereira Sarmento	63.98	10
10000901	Cleriton Jose Alvarenga Inacio	62.80	11
10008755	Jerre Adriano de Sousa Ribeiro	62.52	12
10016955	Jose Custodio da Silva Neto	61.20	14
10023204	Alexandre Franco Medeiros	59.60	16
10001546	Leonardo Dantas Valenca de Sousa	59.23	17

**MOTORISTA POLICIAL/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - PICUÍ****VAGAS: 14**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018998	Edjane Maria Araujo dos Santos	72.47	1
10010384	Francisco Assis de Jesus	68.04	3
10004401	Cristiano Paulo Braga	67.79	4
10023137	Eliziel da Silva Braz	63.52	10
10019233	Wagner Ubiratan Rodrigues Silva	63.20	11
10021899	Josenildo de Albuquerque Soares	62.98	12
10022720	Walber Santos de Alencar	62.59	15
10020621	Douglas Alexandre de Sousa Almeida	62.00	16
10024828	Fábio Rodrigues Valentim	59.58	17
10000217	Vouban Bueno Rodrigues Martins	59.50	18
10015033	Eliane Nobelino Lima	57.80	21

**MOTORISTA POLICIAL/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CATOLÉ DO ROCHA****VAGAS: 14**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10010469	Flavio Alexander Quirino Soares	78.93	1
10013842	Claudio Alves de Souza	69.67	4
10014705	Manuel Lemos da Silva	67.93	6
10014939	Felipe de Miranda Montenegro - <i>sub judice</i>	67.60	7
10003132	Madson Oliveira Leite	66.26	8
10024427	Francisco de Assis Henriques Barbosa	64.53	10
10022743	Wagner Ferreira do Nascimento	63.60	13
10001261	Fabio Kleber Fechine	63.20	14
10020466	Matheus Eli do Nascimento Almeida	62.99	15
10023976	Alysson Frazao de Carvalho Pinheiro	62.54	17
10012036	Ellyson Teixeira dos Santos - <i>sub judice</i>	62.05	18
10025329	Jose Izau Lucena de Amorim	59.13	20
10003260	Jozenilton Meira da Silva	58.25	21
10014282	Joel Carvalho Veras - <i>sub judice</i>	56.20	23

**MOTORISTA POLICIAL/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAJAZEIRAS****VAGAS: 14**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10030204	Jose Luciano de Oliveira	70.88	3
10014623	Diego de Farias Silva	70.19	4
10003901	Romario Higino da Silva	70.19	5
10029808	Max Mirael Alves Ferreira	64.32	9
10008169	Ramom Franklim Rolim Pessoa - <i>sub judice</i>	63.98	10
10016529	Lenildo de Sousa Fernandes	63.54	11
10014644	Reinaldo Pessoa de Souza	62.98	12
10030288	Samuel Moura Moreira	62.93	13
10020096	Laerte Lacerda Leite	61.06	18
10017186	Emanuel Alex Pereira Ferreira	60.58	19
10029785	Renato Messias Beserra de Almeida	59.37	20
10005024	Francisco Elias Ferreira Neto	55.54	21
10000484	Maxwell Francis do Nascimento Matias	55.45	23

**MOTORISTA POLICIAL/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - ITABAIANA****VAGAS: 14**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10014365	Israel de Freitas Lima	71.50	4
10020251	Virginia Helena Soares Guedes	69.53	7
10024147	Jose Wilson Arnaud Seixas	68.93	8
10011001	Maria Luiza Andrade de Oliveira	68.85	9
10031224	Rodrigo do Vale Soares	67.77	11
10027839	Luiz Noberto dos Anjos Junior	67.21	14
10012516	Eliandra Bernardo da Silva	65.71	18
10019308	Kestengerg Fernandes da Silva	65.66	19
10003769	Josenildo Almeida do Nascimento	61.66	21
10018942	Karin Moreira Choairy	61.38	22
10029125	Alex Jorge da Silva Araujo	61.25	23

**PORTARIA Nº 125/GS/SEAD**

João Pessoa, 03 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** nos termos do item 15.2 do EDITAL nº 01/2008/SEAD/SEDS do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2008, **HOMOLOGAR A CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL** dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, conforme anexo único a esta Portaria.

**PORTARIA Nº 125/GS/SEAD  
ANEXO ÚNICO****Relação dos concluintes regulares que realizaram o Curso de Formação****DELEGADO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - GUARABIRA****VAGAS: 02**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020574	Symone Rosemberg Silva de Medeiros - DJ 0800077-94.2014.815.0000	59.32	7

**DELEGADO/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - MONTEIRO****VAGAS: 02**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020817	Hector Nunes Azevedo - DJ 2001147-82.2013.815.0000	64.85	5
10014319	Claudio Campos Silva Filho - DJ 2001147-82.2013.815.0000	62.62	7

**DELEGADO/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - PATOS****VAGAS: 05**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019393	Josenise de Andrade Oliveira - DJ 2000861-07.2013.815.0000	61.99	9
10000513	Gaudencio Jeronimo de Souza Neto - DJ 2000861-07.2013.815.0000	59.62	13
10021361	Leonardo Araujo Nunes - DJ 2000861-07.2013.815.0000	57.97	14
10006541	Wender Gomes Borges de Araujo - DJ 2000861-07.2013.815.0000	57.90	15

**DELEGADO/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - ITAPORANGA****VAGAS: 02**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016581	Raphael do Monte Alves - DJ 200451-46.2013.815.0000	62.15	6
10018046	Yna Cordeiro Lopes de Siqueira - DJ 200451-46.2013.815.0000	61.27	7
10022180	Huacy Ragner Amaral de Magalhaes - DJ 200451-46.2013.815.0000	59.90	8

**DELEGADO/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - PICUÍ****VAGAS: 02**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011849	Luisa Nascimento Correia Lima - DJ. 2001462-13.2013.815.0000	61.53	4
10013593	Victor Emmanuel Melo dos Santos - DJ. 2001462-13.2013.815.0000	60.36	4
10002624	Cristiane Silva de Medeiros - DJ. 2001462-13.2013.815.0000	61.26	5
10024454	Carlos Othon Mendes de Oliveira - DJ. 2005275-14.2014.815.0000	60.44	6

**DELEGADO/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CATOLÉ DO ROCHA****VAGAS: 02**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10024478	Carlos Jose Seabra de Melo - DJ 0800033-75.2014.815.0000	63.12	3
10023937	Dilton Nascimento Barros - DJ 0800033-75.2014.815.0000	61.00	4
10013761	Tercio Chaves de Moura Junior - DJ. 2001193-71.2013.815.000	58.13	6
10007974	Laura Priscila Abdon da Fonseca - DJ 0800033-75.2014.815.0000	57.19	8
10005516	Luciano Mendonca Cavalcanti - DJ 0800033-75.2014.815.0000	56.09	9

**DELEGADO/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAJAZEIRAS****VAGAS: 03**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10005069	Demétrius Patrício Lima de Melo - DJ 2001247-37.2013.815.0000	60.60	6

**DELEGADO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - ITABAIANA****VAGAS: 02**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023171	Joao Ricardo Moreira Monteiro da Franca Junior - DJ. 2001192-86.2013.815.0000	58.92	7

**PERITO OFICIAL CRIMINAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE CRIMINALÍSTICA/JOÃO PESSOA****VAGAS: 21**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018169	Aldemir Virginio Lins - DJ 0800076-12.2014.815.0000	74.20	27

10019536	Gerlandia Fernandes Dias - DJ 2006134-30.2014.815.0000	73.80	30
10012546	Herika Geovania de Araujo Carvalho - DJ 0800060-58.2014.815.0000	73.76	31
10019038	Amanda de Melo Bezerra - DJ 2006136-97.2014.815.0000	73.33	35
10014072	Marianne Porto Pessoa - DJ 2006136-97.2014.815.0000	73.20	36
10005414	Kyssia Augusto de Queiroz Lima - DJ 2006136-97.2014.815.0000	72.97	37
10024520	Adriano Lira Ramos DJ 0800055-36.2014.815.0000	72.10	40
10002254	Sergio Louredo Maia Lacerda - DJ 2006134-30.2014.815.0000	72.03	41
10023683	Jose Rene Gomes de Oliveira - DJ 2006134-30.2014.815.0000	70.62	49
10009625	Esmeraldo Pereira de Almeida - DJ 0800105-62.2014.815.0000	69.97	56
10005015	Susyara Medeiros de Souza - DJ 0800110-84.815.0000	69.95	57
10011050	Marinaldo Ferreira de Brito - DJ 0800105-62.2014.815.0000	68.96	59
10011222	Rodrigo Cesar Azevedo Pereira Farias - DJ 0800073-57.2014.815.0000	68.73	62
10002790	George de Souza Alencar - DJ 0800054-51.2014.815.0000	68.33	65
10005431	Ana Laura Augusto de Queiroz - DJ 2006136-97.2014.815.0000	67.63	67

PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/CAMPINA GRANDE

VAGAS: 08

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10025788	Wagner Trajano Sales - DJ 2006173-27.2014.815.0000	72.45	11

PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/PATOS

VAGAS: 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021658	Arthur de Oliveira Izidro - DJ 0800007-77.2013.815.0000	64.80	18

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/CAMPINA GRANDE

VAGAS: 08

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10026695	Carlos Alberto Figueiredo Filho DJ 0043019-64.2009.815.2001	61.49	13
10027785	Er icsson Albuquerque Marques - DJ 2007394-45.2014.815.0000	60.86	14

PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA

VAGAS: 07

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10009263	Diogo Lobo Novais - DJ 200.2010.022.977-8 - Sub <i>judice</i>	77,54	4
10000588	Silvia Cristina Macedo Lira - DJ 0020759-17-2014.815.2001	76.96	7
10006306	Flavia de Franca Paiva Hobi Martins - DJ 0053450-84.2014.815.2001	76.69	9
10017435	Petronio Pires Xavier DJ 0800100-40-2014-815-0000	74.13	14

PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/NÚCLEO DE LABORATÓRIO FORENSEL/CAMPINA GRANDE

VAGAS: 04

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011747	Kilmara Alves Ribeiro - DJ 0800053-66.2014.815.0000	63.39	5

MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAMPINA GRANDE

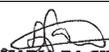
VAGAS: 44

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10006510	Josue Thiago Chaves de Farias - DJ 0800050-14.2014.815.0000	58.98	82
10026951	Samyanderson Nunes Silva - DJ 0800050-14.2014.815.0000	58.93	83

MOTORISTA POLICIAL/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - PATOS

VAGAS: 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10000585	Charles Lustosa dos Passos - DJ 0001278-48.2014.815.0391	54.50	26

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo Disciplinar de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor da servidora ANNA CAROLINA BRITO PEREIRA, matrícula nº 168.665-8, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/PB., com o cargo de GUARDA CIVIL, na Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual ANNA CAROLINA BRITO PEREIRA, matrícula nº 168.665-8, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: das 14:30 às 17:30 Hs. – de Segunda a Sexta-feira)  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2015

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo Disciplinar de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor do servidor JOSE ANTONIO BATISTA DA CUNHA, matrícula nº 158.860-5, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB., com os cargos de PROFESSOR, na Prefeitura Municipal de Guarabira/PB, e de DIRETOR-PRESIDENTE, no Instituto de Previdência dos Servidores de Remigio/PB - IPSEB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual JOSE ANTONIO BATISTA DA CUNHA, matrícula nº 158.860-5, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: das 14:30 às 17:30 Hs. – de Segunda a Sexta-feira)  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2015

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentarem justificativa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
(Horário: das 14:30 às 17:30 – de Segunda a Sexta-feira)  
Telefone (083) 3218-4562

Matrícula	Nome
141.973-1	VALQUIRIA CRISTINA COSTA MOURA
175.785-7	GILSON DA SILVA SANTOS
077.978-4	SEVERINO SOUSA SANTOS
181.074-0	PAULO CESAR DE ARAUJO
162.479-2	MAIZE DELOURDES GERVAZIO GOMES LOPES ALVES
108.463-1	EVERALDO VICENTE DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2015

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
(Horário: das 14:30 às 17:30 – de Segunda a Sexta-feira)  
Telefone (083) 3218-4562

Matrícula	Nome
082.608-1	JOÃO LUÍS DE LACERDA JUNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2015

  
Sósthenes Marjães Santos  
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 003/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 02 de março de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SARGENTO/PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1e pela Agente de Segurança Penitenciária ANY ROSE ZIMBRUNES PAMPLONA, mat. 163.243-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, o fato constante no Ofício nº 0581/2014, oriundo da penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 004/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo **SARGENTO/PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS**, mat. 519.779-1, pela Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1 e pela Agente de Segurança Penitenciária **ANY ROSE ZIMBRUNES PAMPLONA**, mat. 163.243-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, o fato constante no Ofício nº 2724/2014-PRGA.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

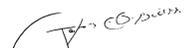
Portaria nº 005/GESIPSE/SEAP/15

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2015.

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo **SARGENTO/PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS**, mat. 519.779-1, pela Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1 e pela Agente de Segurança Penitenciária **ANY ROSE ZIMBRUNES PAMPLONA**, mat. 163.243-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, o fato constante no Ofício nº 380/2014, oriundo da Cadeia Pública de Santa Rita.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

  
Jardson Fyhsuca da Silva Bezerra  
Gerente da GESIPE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA

PORTARIA N.º 003/2015/ACADEPOL/PB

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015.

**O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA**, mantida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno (Portaria Conjunta nº 001/2010/SEDS), em consonância com o Edital nº 001/2008/SEAD/SEDS, **RESOLVE**, publicar o resultado final do candidato **ARINELSON GONÇALVES GUIMARÃES** que participou do curso de Formação da Polícia Civil, para o cargo de **MOTORISTA POLICIAL**, no período de 04 de agosto de 2014 à 01 de dezembro de 2014, que teve o resultado final suspenso por estar aguardando o resultado da Junta Médica do Estado, conforme Portaria 18/2014/Acadepol/PB, tendo sido o mesmo considerado **reprovado** do Curso de Formação em virtude do resultado do Laudo Médico Pericial, expedido por aquela Gerência Central de Perícia Médica, em que o mesmo não possui condições plenas de desenvolver as funções inerentes ao cargo pleiteado.

  
SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO  
DIRETOR DA ACADEPOL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015/IPC

**Estabelece normas para procedimentos de coleta, manuseio, acondicionamento e envio de amostras biológicas Post-Mortem da Medicina Legal e destinadas aos exames periciais efetuados pelos Laboratórios de Toxicologia Forense.**

Com o objetivo de estabelecer normas para os procedimentos e cuidados que devem ser tomados tanto na coleta e manuseio, quanto no acondicionamento e envio de amostras biológicas *Post-Mortem* destinadas às análises laboratoriais e exames periciais efetuados pelos Laboratórios de Toxicologia Forense, o **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 12/2011 de 11 de janeiro de 2011 do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social e no que couberem os incisos I e VIII do art. 14 da Lei Complementar Estadual n.º 85/2008, resolve estabelecer a seguinte instrução normativa:

**Art. 1º.** Os exames *Post-Mortem* listados abaixo deverão ser requisitados por autoridade policial ou judiciária, via ofícios ou requisições, ou por Peritos Oficiais Médico-Legais (no exercício desta função), via Guia de Requisição de Exames – Toxicologia (anexo) acompanhada de Memorando da Chefia de seus Núcleos aos Núcleos de Laboratório Forense:

Exame Pericial de Quantificação de Etanol em Sangue *Post-Mortem* e Exame Pericial Toxicológico *Post-Mortem*.

**Art. 2º.** Deverá o Perito Oficial Médico-Legal determinar ou proceder a coleta das amostras biológicas preconizadas e requerer, quando da realização do Exame Cadavérico (Necropsia), o Exame Pericial Toxicológico *Post-Mortem* (pesquisa de praguicidas, fármacos e/ou drogas) e/ou o Exame Pericial de Quantificação de Etanol em Sangue *Post-Mortem*.

**Art. 3º.** As matrizes biológicas e suas amostras preconizadas para exames *Post-Mortem* realizados pelos Laboratórios de Toxicologia Forense são as seguintes:

MATRIZ BIOLÓGICA	AMOSTRA	OBJETIVO
Sangue	3 mL (volume mínimo recomendado)	Exame Pericial de quantificação de etanol em sangue <i>Post-Mortem</i>
Sangue	5 mL (volume mínimo recomendado)	Exame Pericial Toxicológico <i>Post-Mortem</i> (Pesquisa de drogas, fármacos e praguicidas)
Úrina	20 mL (volume mínimo recomendado)	Exame Pericial Toxicológico <i>Post-Mortem</i> (Pesquisa de drogas e/ou fármacos)
	Estômago (devidamente fechado nas extremidades) e seu conteúdo	Exame Pericial Toxicológico <i>Post-Mortem</i> (Pesquisa de drogas, fármacos e praguicidas)
	100 g de fígado (quantidade	Exame Pericial Toxicológico <i>Post-Mortem</i>

Vísceras	mínima recomendada)	(Pesquisa de drogas, fármacos e praguicidas)
	100 g de rim (quantidade mínima recomendada)	Exame Pericial Toxicológico <i>Post-Mortem</i> (Pesquisa de drogas, fármacos e praguicidas)
Humor Vítreo	100 g de pulmão (quantidade mínima recomendada)	Exame Pericial Toxicológico <i>Post-Mortem</i> (Exclusivamente para Pesquisa Qualitativa de voláteis)
	Toda quantidade disponível	Exame Pericial Toxicológico <i>Post-Mortem</i> (Pesquisa qualitativa de etanol e/ou Pesquisa de drogas e/ou fármacos em cadáveres em estado de decomposição ou de exumação)

OBS: o Exame Pericial de Quantificação de Etanol somente pode ser realizado no sangue de acordo com a legislação de trânsito.

**Art. 4º.** A realização de quaisquer dos exames listados nesta instrução deve ter o objetivo de esclarecer a causa *mortis*, devendo a requisição ser criteriosamente direcionada pelos achados necroscópicos.

**Art. 5º.** O envio das matrizes biológicas preconizadas deverá seguir o seguinte protocolo:

### PROTOCOLO DE ENVIO DE MATRIZ BIOLÓGICA

CASOS	MATRIZ BIOLÓGICA
Vítima suspeita de suicídio ou homicídio por agente tóxico/químico ou causa indeterminada	SANGUE
	URINA
	VÍSCERAS
	HUMOR VÍTREO (cadáveres em decomposição ou de exumação)
Vítima de acidente automobilístico	SANGUE
	URINA (discricionário ao Perito Oficial Médico-Legal)
	HUMOR VÍTREO (cadáveres em decomposição ou de exumação)

**Art. 6º.** Em vítimas de causa *mortis* bem estabelecida na perícia necroscópica (ex.: politraumatismo, ferimentos por arma de fogo ou arma branca, asfixia mecânica) e para dirimir se a vítima tratava-se de usuário de drogas, pode o Perito Oficial Médico-Legal requerer a realização dos exames, seguindo o seguinte protocolo de envio:

### PROTOCOLO DE ENVIO DE MATRIZ BIOLÓGICA

CASO	MATRIZ BIOLÓGICA
CAUSA MORTIS BEM ESTABELECIDADA OU SUSPEITA DE USUÁRIO DE DROGAS DE ABUSO.	SANGUE
	URINA (amostra de eleição)

OBS: A matriz biológica sangue só deverá ser coletada na inviabilidade da coleta da urina.

**Art. 7º.** Adotar-se-ão os seguintes procedimentos de coleta, acondicionamento, manuseio e envio das amostras das matrizes biológicas preconizadas:

#### I. Sangue:

**COLETA:** a(s) amostra(s) deverá(ão) ser coletada(s) quando da realização do Exame Cadavérico pela punção de veia profunda (femoral ou subclávia) utilizando-se seringa e agulha descartáveis de acordo com o quadro disposto no Art. 3º. Alternativamente, poderá(ão) ser coletada(s) da cavidade cardíaca sendo preferencialmente do ventrículo direito. Não deverá ser coletado sangue da cavidade torácica ou abdominal.

**ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO:** após a(s) coleta(s), as amostras deverão ser acondicionadas nos seguintes recipientes, sempre em separado:

Amostra	Recipientes
Sangue para Quantificação de Etanol	Tubo contendo o conservante fluoreto de sódio e o anticoagulante EDTA (tubo da tampa cinza)
Sangue para Exame Toxicológico	Frasco coletor universal sem conservante

As amostras deverão ser homogeneizadas cuidadosamente. Os recipientes deverão ser devidamente rotulados com o nome do cadáver (sempre que identificado), data da coleta e número do Exame Cadavérico. Após coletadas, acondicionadas e rotuladas, as amostras deverão ser imediatamente armazenadas sob refrigeração (máx. 4 °C), podendo ser congeladas até sua remessa aos Laboratórios de Toxicologia Forense. Antes do envio, os recipientes citados deverão ser acondicionados separadamente nos envelopes de segurança preconizados, obedecendo a Portaria nº 002/2015/IPC.

**ENVIO:** após acondicionados nos envelopes de segurança, os recipientes contendo as amostras deverão ser enviados em caixa de isopor contendo gelo reciclável, acompanhados do Memorando da Chefia do respectivo Núcleo e de requisição do Perito Oficial Médico-Legal responsável pelo mesmo, ambas em 02 (duas) vias. Ao ser recebido pelos Peritos Oficiais Químico-Legais ou pessoal designado, estes deverão observar o cumprimento das normas e devem dar o recebido registrando em livro próprio.

#### II. Urina:

**COLETA:** a amostra deverá ser coletada quando da realização do Exame Cadavérico por punção ou secção da bexiga urinária utilizando-se seringa e agulhas descartáveis de acordo com o quadro disposto no Art. 3º.

**ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO:** após a coleta, a amostra deverá ser

acondicionada em frasco coletor universal devidamente rotulado com o nome do cadáver (sempre que identificado), data da coleta e número do Exame Cadavérico. O recipiente deverá ser imediatamente armazenado sob refrigeração (máx. 4 °C), podendo ser congelado até sua remessa aos Laboratórios de Toxicologia Forense. Antes do envio, o recipiente citado deverá ser acondicionado em envelope de segurança preconizado, obedecendo a Portaria nº 002/2015/IPC.

**ENVIO:** após acondicionado no envelope de segurança, o recipiente contendo a amostra deverá ser enviado em caixa de isopor contendo gelo reciclável, acompanhado do Memorando da Chefia do respectivo Núcleo e de requisição do Perito Oficial Médico-Legal responsável pelo mesmo, ambas em 02 (duas) vias. Ao ser recebido pelos Peritos Oficiais Químico-Legais ou pessoal designado, estes deverão observar o cumprimento das normas e devem dar o recebido registrando em livro próprio.

**III. Visceras:**

**COLETA:** as amostras deverão ser coletadas pela secção das vísceras quando da realização do Exame Cadavérico de acordo com o quadro disposto no Art. 3º.

**ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO:** após a coleta, as amostras deverão ser acondicionadas nos seguintes recipientes, sempre em separado:

Amostra	Recipientes
Estômago (devidamente fechado nas extremidades) e seu conteúdo	Pote plástico descartável de capacidade compatível
100g de fígado	Frasco coletor universal
100g de rim	Frasco coletor universal
100g de pulmão	Frasco coletor universal

Os recipientes deverão ser rotulados com o nome do cadáver completo (sempre que identificado), data da coleta e número do Exame Cadavérico. Os recipientes deverão ser armazenados sob congelamento (-20°C) e sem a adição de nenhum tipo de conservante químico até sua remessa aos Laboratórios de Toxicologia Forense. Antes do envio, os recipientes citados deverão ser acondicionados em único envelope de segurança preconizado e de tamanho compatível, obedecendo a Portaria nº 002/2015/IPC.

**ENVIO:** após acondicionados no envelope de segurança compatível, os recipientes contendo as amostras deverão ser enviados em caixa de isopor contendo gelo reciclável, acompanhados do Memorando da Chefia do respectivo Núcleo e de requisição do Perito Oficial Médico-Legal responsável pelo mesmo, ambas em 02 (duas) vias. Ao ser recebido pelos Peritos Oficiais Químico-Legais ou pessoal designado, estes deverão observar o cumprimento das normas e devem dar o recebido registrando em livro próprio.

**IV. Humor Vítreo:**

**COLETA:** a amostra deverá ser coletada quando da realização do Exame Cadavérico por punção intraocular utilizando-se seringa e agulhas descartáveis de acordo com o quadro disposto no Art. 3º.

**ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO:** após a coleta, a amostra deverá ser acondicionada em tubo contendo o conservante fluoreto de sódio e o anticoagulante EDTA (tubo da tampa cinza) devidamente rotulado com o nome do cadáver (sempre que identificado), data da coleta e número do Exame Cadavérico. O recipiente deverá ser imediatamente armazenado sob refrigeração (máx. 4 °C), podendo ser congelado até sua remessa aos Laboratórios de Toxicologia. Antes do envio, o recipiente citado deverá ser acondicionado em envelope de segurança preconizado, obedecendo a Portaria nº 002/2015/IPC.

**ENVIO:** após acondicionado no envelope de segurança, o recipiente contendo a amostra deverá ser enviado em caixa de isopor contendo gelo reciclável, acompanhado do Memorando da Chefia do respectivo Núcleo e de requisição do Perito Oficial Médico-Legal responsável pelo mesmo, ambas em 02 (duas) vias. Ao ser recebido pelos Peritos Oficiais Químico-Legais ou pessoal designado, estes deverão observar o cumprimento das normas e devem dar o recebido registrando em livro próprio.

**Art. 8º.** Os recipientes com as amostras das matrizes biológicas armazenadas na Medicina Legal serão recebidos pelos respectivos Laboratórios de Toxicologia Forense entre 8:00h e 17:00h de dias úteis, em até 10 (dez) dias a partir da data da coleta caso estejam sob refrigeração (máx. 4 °C) e em até 60 (sessenta) dias a partir da data da coleta caso estejam sob congelamento (-20°C).

Parágrafo Único. Os sangues para Quantificação de Etanol a serem enviados dos Laboratórios de Toxicologia Forense de Campina Grande, Guarabira e Patos para o Laboratório de Toxicologia Forense de João Pessoa deverão ser recebidos nos mesmos horários previstos no caput.

**Art. 9º.** Quantidade inferior aos mínimos recomendados no quadro disposto no Art. 3º poderá inviabilizar a realização de exames, ficando a discricionariedade do Perito Oficial Químico-Legal procedê-los.

**Art. 10º.** Os tubos, potes descartáveis e frascos contendo sangue, vísceras, urina e humor vítreo, deverão ser recobertos por fita adesiva.

**Art. 11.** Os Laboratórios de Toxicologia Forense não realizam:

- a) pesquisa de agentes cáusticos e corrosivos inorgânicos (exemplos: substâncias alcalinas como soda cáustica, substâncias ácidas como ácido clorídrico, sulfúrico e nítrico);
- b) análises clínicas em geral (exemplos: análises microbiológicas, bioquímicas, sorológicas e hematológicas, e exames de DNA);
- c) pesquisa de venenos de origem animal;
- d) pesquisa de agentes tóxicos em cabelo, ossos, intestino delgado, intestino grosso, pâncreas, baço, coração e/ou músculo esquelético;
- e) pesquisa de agentes tóxicos em material formolizado e em material proveniente de cadáveres submetidos a processos de tanatopraxia;
- f) pesquisa de agentes tóxicos em materiais não humanos possivelmente coletados durante exumação (exemplos: terra e vestimentas);

**Art. 12.** Amostra(s) de matriz biológica proveniente de exumação ou em adiantado estado de decomposição, que não possa(m) ser distinguida(s) como sendo sangue, urina, estômago com seu conteúdo, fígado, rim ou pulmão, pode não estar adequada para a realização das análises toxicológicas ficando a discricionariedade do Perito Oficial Químico-Legal procedê-las ou inviabilizá-las.

Parágrafo Primeiro. A inviabilização será constatada pelo Perito Oficial Químico-Legal quando da inadequação da amostra para a análise toxicológica solicitada e emitirá um Termo de Devolução.

Parágrafo Segundo. Sempre poderá ser recebida amostra de humor vítreo proveniente de cadáveres em estado de decomposição ou de casos de exumação.

**Art. 13.** A Guia de Requisição de Exames – Toxicologia (anexo) deverá ter todos os seus campos preenchidos pelo Perito Oficial Médico-Legal com letra legível (de imprensa) ou impressa, assinada e carimbada (em duas vias).

Parágrafo Único. Não havendo informação(ões) a prestar, deverá o Perito Oficial Médico-Legal preencher o campo com a sigla NC (“Nada consta”).

**Art. 14.** Deverão ser respeitadas as normas de biossegurança nas coletas das amostras

e as normas da Portaria nº 002/2015/IPC quanto a utilização dos envelopes de segurança.

**Art. 15.** Não será recebida amostra de matriz biológica em descumprimento às disposições desta instrução e/ou desacompanhada de Guia de Requisição de Exames – Toxicologia (anexo) e Memorando.

Parágrafo Único. Caso haja recebimento equivocado e depois constatado o descumprimento, o Perito Oficial Químico-Legal emitirá um Termo de Devolução.

**Art. 17.** Caberá aos gestores dos Laboratórios Forenses e da Medicina e Odontologia Legal a observância desta instrução e a comunicação oficial sobre quaisquer descumprimentos, a fim de serem tomadas as devidas medidas administrativas.

**Art. 18.** Esta Instrução Normativa entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação. João Pessoa, 17 de fevereiro de 2015.

Humberto Jorge de Araújo Pontes  
Diretor-Geral do IPC

**GUIA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES - TOXICOLOGIA**

**LAUDO CADAVÉRICO Nº** \_\_\_\_\_ **NIC Nº** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos Sexo: M ( ) F ( ) Cor: \_\_\_\_\_

Data do óbito: \_\_\_\_\_ Data da necropsia: \_\_\_\_\_

**EXAME(S) SOLICITADO(S):** *Post-Mortem* ( ) *In Vivo* ( )

Quantificação de Etanol em Sangue ( )

Toxicológico: Fármaco(s) ( ) Drogas de abuso ( ) Praguicida(s) e outros ( )

Suspeita: \_\_\_\_\_

**MATERIAL(IS) COLETADO(S):**

**Sangue(s):** Veia femoral ( ) Veia subclávia ( ) Cavidade Cardíaca Direita ( )

**Urina: ( ) Humor vítreo: ( )\***

**Viscera(s):** Fígado ( ) Estômago e conteúdo ( ) Rim ( ) Pulmão ( )\*\*

\*Coletado exclusivamente para quantificação de etanol, ou cadáveres em estado de decomposição, de casos de exumação ou de queimados.  
\*\* Coletado exclusivamente para pesquisa de voláteis.

**HISTÓRICO DO ÓBITO:** Local: \_\_\_\_\_

Circunstâncias: \_\_\_\_\_

Recebeu tratamento/socorro: S ( ) N ( ) Não informado ( ) Por quanto tempo: \_\_\_\_\_

Recebeu administração de medicamento(s): S ( ) N ( ) Não informado ( )

Qual(is): \_\_\_\_\_

Havia sinais de drogadição: S ( ) N ( ) Picadas de agulhas ( ) Queimaduras em lábios ou dedos ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Perito Oficial Médico-Legal (assinatura e carimbo)

**Uso exclusivo do Laboratório de Toxicologia Forense** Registro nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Condições do material no momento do recebimento: Temperatura ambiente ( ) Refrigerado ( ) Congelado ( )

**Secretaria de Estado da Saúde**

PORTARIA INTERNA N.º 008 /GS

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, a saber:

**CONSIDERANDO** a política estadual de medidas fiscais para redução de gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a redução de 60% (sessenta por cento) do número de diárias no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, também, a natureza itinerante de alguns setores desta Pasta e;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade da utilização de maior número de diárias/mês para realização dos trabalhos e atividades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a número de 10 (dez) diárias para uso, em caso de extraordinária exceção devidamente comprovada, dos seguintes setores da SES/PB:

- I – Gabinete da Secretária de Estado;
- II – Engenharia Clínica;
- III – Hemocentro de João Pessoa;
- IV – Gerência de Atenção à Saúde;
- V – Gerência de Vigilância em Saúde
- VI – Setor de Transportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA INTERNA N.º 009 /GS**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2015**

**Estabelece as Instruções sobre a autonomia financeira no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

**CONSIDERANDO** a autonomia financeira que hoje gozam as Gerências de Vigilância em Saúde e Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** a autonomia financeira que hoje goza o Centro de Formação de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba – CEFOR-RH/SES;

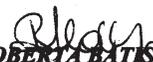
**CONSIDERANDO, ainda**, a política estadual de medidas fiscais para redução de gastos públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o fim da autonomia financeira dos seguintes setores: **GEVS** – Gerência de Vigilância em Saúde; **GEAS** – Gerência de Atenção à Saúde; **CEFOR-RH/SESPB** – Centro de Formação de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Estabelecer que o orçamento e os recursos destinados as citadas Gerências e ao Centro de Formação sejam administrados pela Gerência Financeira, com vinculação ao Gabinete da Secretária de Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Secretária de Estado da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução nº 01/15**

**João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.**

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 3.027/GM/MS, de 26 de novembro de 2007, que aprova a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS) e, considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **1ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o financiamento do III Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde no valor de R\$ 1.252.126,47 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)

Parágrafo Único – Os recursos destinados a este financiamento deverão ser da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 02/15**

**João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.**

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

Considerando a Portaria nº 1.097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.699, de 27 de julho de 2011 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 a qual divulga o Pacto pela Saúde 2006;

Considerando a necessidade de garantir o acesso da população às ações e aos serviços de assistência à saúde, com equidade, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **1ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento dos procedimentos de Atenção Ambulatorial do teto financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras/PB para o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/PB, no valor de R\$ 7.809,91/ano (Sete mil oitocentos e nove reais e noventa e um centavos), conforme planilha em anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da Programação Pactuada e Integrada, com os respectivos remanejamentos.

Anexo

Programação Pactuada e Integrada

Mudança de Referência de Cajazeiras para Bom Jesus

Agregado	Município Executor	Físico Executor	VM Executor	Físico para Remanejamento	R\$ Remanejado	Novo Executor
020101XXXX - Biopsia Diversa II	Cajazeiras	3	21,597481	3	64,79	Bom Jesus
020203000 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	Cajazeiras	50	10,000000	50	500,00	Bom Jesus
020203XXXX - Exames sorológicos e imunológicos <= R\$ 10,00	Cajazeiras	22	4,948533	22	108,87	Bom Jesus
020203XXXX - Exames Sorológicos e Imunológicos > R\$ 10,00	Cajazeiras	173	16,999647	173	2.940,94	Bom Jesus
020206XXXX - Exames hormonais < R\$ 10,00	Cajazeiras	121	8,492620	121	1.027,61	Bom Jesus
020206XXXX - Exames hormonais > R\$ 10,00	Cajazeiras	10	11,043747	10	110,44	Bom Jesus
020208XXXX - Exames microbiológicos < R\$ 10,00	Cajazeiras	137	4,612256	137	631,88	Bom Jesus
020208XXXX - Exames microbiológicos > R\$ 10,00	Cajazeiras	3	12,951365	3	38,85	Bom Jesus
020209000 - Exames em outros líquidos biológicos	Cajazeiras	16	4,993089	16	79,89	Bom Jesus
020212XXXX - Exames imunohematológicos < R\$ 10,00	Cajazeiras	58	1,579645	58	91,62	Bom Jesus
0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	Cajazeiras	295	6,640000	295	1.958,80	Bom Jesus
020401XXXX - Exame Radiológico Odontologia	Cajazeiras	38	1,786728	38	67,90	Bom Jesus
0301040036 - TERAPIA EM GRUPO	Cajazeiras	16	6,150000	16	98,40	Bom Jesus
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL	Cajazeiras	32	2,810000	32	89,92	Bom Jesus
<b>Total remanejado</b>				<b>974</b>	<b>7.809,91</b>	

**Resolução nº 03/15**

**João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.**

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

Considerando a Portaria nº 680, de 24 de abril de 2013 que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, que altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta

Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 1.711, de 15 de agosto de 2014 que estabelece a suspensão das transferências de recursos anuais incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) pela ausência de produção, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **1ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os recursos publicados na Portaria nº 680, de 24 de abril de 2013, referente ao município de Vista Serrana, sejam alocados no Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com os respectivos remanejamentos.

**Resolução nº 04/15**

**João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.**

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

Considerando a Portaria Ministerial nº 2.261, de 22 de setembro de 2006 que institui o programa de qualificação e estruturação da gestão do trabalho e da educação no SUS (ProgeSUS);

Considerando o Edital nº 23/SGTES/MS, de 3 de abril de 2014 que define a apresentação de projetos para participar do componente III - capacitação - do programa de qualificação e estruturação da gestão do trabalho e da educação no SUS – PROGESUS;

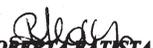
Considerando a Portaria nº 390, DE 29 de outubro de 2014 que homologa o resultado final dos Projetos apresentados nos termos do Edital nº 23/SGTES/MS, de 3 de abril de 2014, e

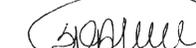
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **1ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a quantidade de 27 (vinte e sete) vagas para as Secretarias Municipais de Saúde e de 08 (oito) vagas para a Secretaria de Estado da Saúde, totalizando 35 (trinta e cinco) vagas do Curso de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PROGESUS.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Secretária de Estado da Saúde

  
**SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCEI**  
Secretaria do Município de Montadas-P

**COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - DR. CLEMENTINO FRAGA – C.H.C.F.**

**PORTARIA N.º 003/15 – DG/CHCF**

**João Pessoa-PB, 01 de março de 2015.**

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA**, Dra. Adriana Melo Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para constituírem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, os seguintes servidores:

**MEMBROS CONSULTORES:**

Serviço Médico: Ana Maria Ferreira de Paiva

Serviço de Enfermagem: Tatiana Lucia Pereira Castro

Laboratório de Microbiologia: Mario CadenaBieda

Núcleo de Segurança do Paciente:

Direção Administrativa: Shirley Jucá Menezes

Assessoria Técnica Administrativa: Céciomar Costa Osório

**MEMBROS EXECUTORES**

Médico Infectologista: Wilcélia de Albuquerque Queiroz

Enfermeiro: Cassiano Augusto Oliveira da Silva  
 Enfermeira: Erika Tathiana Cabral Santiago  
 Enfermeira: Luiza Tercília Fernandes Vieira  
 Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições

em contrário.

**PORTARIA N.º 004/15 – DG/CHCF** João Pessoa-PB, 02 de março de 2015.

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA**, Dra. Adriana Melo Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para constituírem a Comissão de Pele deste Complexo, os seguintes

servidores:

**Coordenação:**

Enfermeira Dermatológica: Irani Vitorino Correa de Toledo

Médica Dermatologista: Luciana Cavalcante Trindade

Enfermeiro: Pablo Leonid Carneiro de Lucena

Equipe de Enfermeiros:

Enfermeiro: Pablo Leonid C. Lucena

Enfermeira: Harley Delano Araújo Diniz

Enfermeira: Maria Inez C. Damasceno

Enfermeira: Fernanda Vieira Carvalho

Enfermeira: Anna Rachel B. e Silva

Equipe de Técnicos de Enfermagem:

Téc. De Enfermagem: Alessiana V. Marinho

Téc. De Enfermagem: Eldenise S. Lino

Tec. De Enfermagem: Vanusa do R. Gomes

Tec. De Enfermagem: Sayonara N. S. Arão

Tec. De Enfermagem: Maria Aparecida S. Limeira

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições

em contrário.

**PORTARIA N.º 005/15 – DG/CHCF** João Pessoa-PB, 03 de março de 2015.

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA**, Dra. Adriana Melo Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para constituírem a **Comissão de Recebimento de Materiais** do

Complexo Hospitalar de Doenças Infecto Contagiosas Dr. Clementino Fraga e Nomear, sob a presidência do primeiro, seus respectivos membros:

**Setor de Farmácia:**

Elaine Andrade de Oliveira, matrícula: 162.348-6

Elton Elysson R. de Souza – matrícula: 178.731-4

**Setor de Almoxarifado:**

Jean Carlos Campelo de Souza, matrícula: 92.571-3;

**Setor de Engenharia e Manutenção:**

Francisco de Assis Gama – matrícula: 71.171-3;

**Setor de Nutrição:**

Ilka de Paiva Moraes – matrícula: 161.981-1;

Pedro Antônio das Flores – matrícula: 89.179-7

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições

em contrário.

**Adriana Melo Teixeira**  
 Diretora Geral do CHCF

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

**PORTARIA N.º GCG/0048/2015-CG**, de 24 de fevereiro de 2015.

Substituí membro de comissão do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais PM do Estado da Paraíba, designada através da Portaria n.º. GCG/0129/2014-CG e alterada pela Portaria n.º. GCG/0028/2015-CG, e dá outras providências..

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC n.º 87/2008, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**1. DISPENSAR** do encargo de Membro da Coordenação Geral do **PROCESSO SELETIVO INTERNO para o CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CHO PM/2014**, designado através da Portaria n.º. GCG/0129/2014-CG (Bol PM n.º 0151/2014) e alterada pela Portaria n.º. GCG/0028/2015-CG (Bol PM n.º 0028/2015), o policial militar:

- **1º TEN QOA, matr. 516.954-2, ARTUR AFONSO AYRES.**

**2. DESIGNAR** para o encargo de Membro da Coordenação Geral do **PROCESSO SELETIVO INTERNO para o CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CHO PM/2014**, em substituição ao militar acima referenciado, a:

- **1º TEN QOC, matr. 521.562-5, TATIANA MARQUES NÓBREGA.**

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

**4.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA N.º GCG/0049/2015-CG**, de 24 de fevereiro de 2015.

Substituí membro de comissão do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM do Estado da Paraíba, designada através da Portaria n.º. GCG/0128/2014-CG e alterada pela Portaria n.º GC-G/0029/2015-CG, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC n.º 87/2008, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** do encargo de Membro da Secretaria-Geral do **CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015**, designada através da Portaria n.º. GCG/0128/2014-CG, transcrita no Bol PM n.º 0151/2014 e alterada pela Portaria n.º GCG/0029/2015-CG, transcrita no Bol PM n.º 0030/2015, a policial militar:

- **1º TEN QOC, matr. 521.562-5, TATIANA MARQUES NÓBREGA.**

**DESIGNAR** para o encargo de Membro da Secretaria-Geral do **CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015**, em substituição à militar acima referenciada, o:

- **1º TEN QOA, matr. 516.954-2, ARTUR AFONSO AYRES.**

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**4.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
 EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC  
 Comandante-Geral

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA GS N.º 001** João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n.º 11.058, de 12 de novembro de 1985,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula n.º 99.698-0, HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula n.º 159.256-4 e GABRIELA BRÁS CRUZ, matrícula n.º 165.346-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP n.º 029/2013, firmado com a Fundação Luiz Antônio Bezerra.

**Artigo 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

**PORTARIA GS N.º 002** João Pessoa, 02 de março de 2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n.º 11.058, de 12 de novembro de 1985,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores BOISBAUDRAN DE OLIVEIRA IMPERIANO, matrícula n.º 127.381-7, VALDEIR NUNES FIGUEIREDO, matrícula n.º 87.691-7 e PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n.º 17.175-11, para, sob a presidência do primeiro, constituírem, pelo prazo de 12 (doze) meses, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria, e os servidores JOSÉ CARVALHO MADRUGA, matrícula n.º 68.528-3 e MARCELO ADALBERTO DE ARAÚJO, matrícula n.º 140.325-7, para suplente e secretário, respectivamente.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 TARCIO HANDEL PESSOA  
 Secretário de Estado das Finanças

## PBPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0370**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 849-15,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula n.º. 513.278-9, conforme o disposto do arts. **88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008.**

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0371**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 840-15,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **PAULO**

ROBERTO BARROS, matrícula n.º 514.553-8, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º 8.562/2008.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0372**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 799-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **JORDANES NUNES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 514.087-1, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º 8.562/2008.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2015.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Diretor Presidente

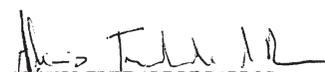
**Secretaria de Estado**  
**da Educação**

Portaria n.º 131

João Pessoa, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria n.º 720 de 21 de agosto de 2014, publicada no D.O.E de 26 de agosto de 2014, pág. 05, col. 01.

  
**ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**  
Secretário de Estado da Educação

**Secretaria de Estado**  
**da Comunicação Institucional**

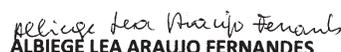
A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA N.º 005/2015

João Pessoa, 02 de março de 2015.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 10.745, de 27 de junho de 1985,

**RESOLVE** exonerar a pedido, o servidor **MOISÉS CONRADO NOGUEIRA**, matrícula n.º 120.031-6, do cargo de Provimento em Comissão, de nível intermediário de Chefe da Sucursal de Cajazeiras-PB.

  
**ALBIÉGÊ LEA ARAUJO FERNANDES**  
Superintendente

**Corpo de Bombeiros**  
**Militar da Paraíba**

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2015

ATO N.º 006-CCCCFO-BM-2015

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 0152/GCG/2014-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.687 e escudada na que pontifica o Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015, RESOLVE emitir o seguinte despacho:

**HOMOLOGAR**, por determinação judicial conforme liminar deferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **Processo n.º 0004246-37.2015.815.2001**, a inscrição da candidata abaixo relacionada garantindo-lhe permanência no certame:

Ordem	Nome	CPF	Dt. De Nascimento
1.	RENALLE SOUZA PEREIRA DE SOUSA	072.307.694-42	02/03/1985

2. **DETERMINAR** que se publique o presente ato e o *disponibilize na internet* através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 02 de março de 2015.

ATO N.º 007-CCCCFO-BM-2015

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 0152/GCG/2014-CG, publicada no Diário

Oficial do Estado n.º 15.687 e escudada na que pontifica o Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015, RESOLVE:

1. **CONVOCAR** todos os candidatos considerados **HABILITADOS** (abaixo relacionados) no Exame Intelectual no Concurso para o CFOBM/2015, por ordem decrescente de aprovação no ENEM 2015 divulgada pela FUNAPE ([www.funapepb.org](http://www.funapepb.org)), em número correspondente a três vezes o número de vagas ofertadas, conforme estabelecido no item 9.1 do edital do concurso, para comparecerem ao **Centro de Educação da Polícia Militar, situado na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital**, a fim de serem submetidos ao EXAME PSICOLÓGICO (2ª Fase - Exames Complementares).

2. **INFORMAR** aos candidatos que o presente Exame **TERÁ INÍCIO ÀS 08h00min (horário local) NO DIA 07 DE MARÇO DE 2015 (sábado):**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS ( Masculino ) HABILITADOS**

Ordem	Nome	CPF	CLASS. EI	Média
1.	JUSTINIANO DE SOUSA COSTA JUNIOR	087.352.824-79	1º	766.76
2.	LAERTE SILVA TARGINO	701.167.404-77	2º	761.64
3.	LUIZ CARLOS DA COSTA JUNIOR	089.925.936-78	3º	754.32
4.	MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS	373.493.088-09	4º	752.34
5.	ITAPUAN SILVA BARRETO	064.015.984-25	5º	738.84
6.	MARCELO BARBOSA COSTA DE CARVALHO	063.241.464-21	6º	738.78
7.	WAGNER GOMES DA NOBREGA SILVA	107.210.604-39	7º	736.90
8.	GUSTAVO GOUVEIA FREIRE LUCENA	097.288.694-01	8º	734.94
9.	FRANCISCO ROBERTO TAVARES CAVALCANTI	065.254.694-30	9º	732.36
10.	JOSE MOISES DE SOUZA OLIVEIRA	064.733.594-86	10º	728.68
11.	WALTER SWENDSON RODRIGUES MARIANO	095.428.274-40	11º	728.22
12.	FILIFE BATISTA PEREIRA ALVES	080.942.554-80	12º	726.24
13.	JONATHAN MARTINEZ FREIRES AIRES	007.820.104-74	13º	725.98
14.	MARCOS EDUARDO VASCONCELOS	080.261.684-45	14º	723.64
15.	MICHAEL BARBOSA BEZERRA VIEIRA DE LIMA	701.580.564-26	15º	721.18
16.	JOSE BENTO DA SILVA NETO	121.309.914-59	16º	720.60
17.	LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	071.914.004-80	17º	719.98
18.	FELIPE RODRIGUES MACEDO BARROSO	116.369.547-58	18º	719.66
19.	GEOVANE LIMA DE SOUZA	093.703.434-74	19º	719.64
20.	WELLINGTON GUILHERME BERTO DA SILVA	103.933.034-70	20º	718.60
21.	CESAR FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	070.301.584-23	21º	718.38
22.	MARCOS AURELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	138.480.137-54	22º	716.42
23.	ALLAN MAX VIEIRA E FREITAS	086.703.934-50	23º	715.96
24.	LUCAS DE OLIVEIRA AUGUSTO	062.621.144-16	24º	713.48
25.	RODOLFO BARROS DE SA	071.389.344-32	25º	713.18
26.	VINICIUS SILVESTRE LUCAS	080.040.464-52	26º	712.32
27.	JULIO CESAR CRUZ DE OLIVEIRA II	090.315.594-07	27º	710.98
28.	GABRIEL ALVES DUTRA	081.660.114-33	28º	710.40
29.	MILTON JOSE DOS SANTOS NETO	016.645.323-40	29º	710.30
30.	TARCISIO DIAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	069.520.064-00	30º	709.76

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS ( Feminino ) HABILITADOS**

Ordem	Nome	CPF	CLASS. EI	Média
	LUANNA MAYARA DOS SANTOS BEZERRA	092.909.494-81	1º	760.46
	MARIA ALBERTINA LEITE SANTOS	094.966.244-56	2º	720.70
	LAISSA FELIX SOARES	117.658.614-97	3º	706.52
	FERNANDA ARAUJO	094.166.244-62	4º	703.24
	FERNANDA MAYARA SANTOS SANTANA	074.613.654-44	5º	703.08
	JULIANA PEREIRA DA SILVA	117.113.174-70	6º	702.48
	CASSIA REGINA FRANCA BARBOSA	072.350.154-89	7º	702.32
	LIS BRUNA TELES ARAUJO NUNES	115.699.714-39	8º	695.86
	BRUNA THAIS GALENO PALITOT	096.707.804-03	9º	695.46
	GISELLE FERREIRA DA SILVA	101.579.184-08	10º	694.56
	TAISE CONCEICAO DE AGUIAR PINTO	084.289.344-01	11º	687.80
	DAYANE APARECIDA FERNANDES DA COSTA	109.568.974-60	12º	684.24
	IZABEL LARISSA DA SILVA RIBEIRO	089.934.884-01	13º	683.80
	KAMILA CIBELE BEZERRA MELO	093.350.914-64	14º	683.24
	JULLIANA MARIA DOS SANTOS SANTANA	117.657.034-09	15º	682.14

3. **CONVOCAR** a candidata do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais CFO BM/2015, que passou à condição **sub judice** no certame conforme o **ATO N.º 006-CCCCFO-BM-2015**, para realizar o Exame Psicológico, para tanto, comparecer no dia, horário e local acima discriminado:

Ordem	Nome	CPF	Dt. De Nascimento	Processo N.º
1.	RENALLE SOUZA PEREIRA DE SOUSA	072.307.694-42	02/03/1985	0004246-37.2015.815.2001

4. Os candidatos HABILITADOS e convocados deverão comparecer ao local acima estabelecido para a realização do Exame Psicológico, portando **caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha, além do documento oficial de identificação com foto** (não sendo aceito cópia

deste), conforme estabelecido nos item 10.3.1, 16.8 e 16.9 do Edital do Certame.

5. As portas das salas de aulas onde o Exame Psicológico será realizado serão abertas às 07h30min e fechadas, impreterivelmente às 08h00min, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato ao local do Exame, após este horário.

6. Recomendamos aos candidato que **NÃO compareçam ao local de prova, portando arma, celulares ou qualquer equipamentos eletrônicos, como também objetos que emitam barulho.**

7. Os candidatos considerados NÃO HABILITADOS estarão automaticamente eliminados do concurso, conforme prevê os subitens 9.2 e 15.1 f) do Edital do Certame.

8. **DETERMINAR** que se publique o presente Ato e o *disponibilize* na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 02 de março de 2015.

  
DENIS DA SILVA  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 043/GSER

João Pessoa, 2 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º O depósito de mercadorias apreendidas localizado no Centro de Operações e Prestações – COP será administrado pela Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região, a quem compete disciplinar o acesso ao mesmo, bem como o recebimento e a entrega dos bens ali depositados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 3/3/2015  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

METAS BIMESTRAIS DA ARRECADAÇÃO PARA 2015 (Art. 131/LRF) - Valores em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	2015
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.729.567.907</b>	<b>1.592.372.224</b>	<b>1.697.911.001</b>	<b>1.711.075.956</b>	<b>1.731.688.408</b>	<b>1.861.613.504</b>	<b>10.324.229.000</b>
Receita Tributária	852.046.765	825.085.304	859.504.553	870.488.148	888.479.123	949.255.107	5.244.859.000
Impostos	851.078.823	824.176.132	858.551.304	869.527.846	887.484.735	948.163.160	5.238.982.000
IRRF	55.484.360	56.889.160	57.257.435	55.742.571	59.106.281	64.241.193	348.721.000
ITCD	2.292.893	2.945.976	1.632.710	3.648.751	2.810.085	5.146.585	18.477.000
IPVA	27.398.807	44.941.133	45.384.121	50.279.138	38.739.301	14.751.500	221.494.000
ICMS	747.629.133	702.235.743	736.280.786	741.727.993	768.056.159	843.409.186	4.539.339.000
Adicional ICMS - FUNCEP	18.273.630	17.164.120	17.996.252	18.129.393	18.772.909	20.614.696	110.951.000
TAXAS	967.942	909.172	953.249	960.302	994.388	1.091.947	5.877.000
Receita Patrimonial	18.955.271	18.955.272	20.591.744	22.285.081	22.373.539	19.031.093	122.192.000
Receita de Serviços	5.140	35.664	35.970	20.511	36.123	19.592	153.000
Transferências Correntes	840.223.096	732.313.447	800.312.144	800.804.872	803.268.511	874.227.930	4.851.150.000
FPE	684.077.891	596.221.934	651.583.903	651.985.064	653.990.865	711.763.343	3.949.623.000
Outros	156.145.205	136.091.513	148.728.241	148.819.808	149.277.646	162.464.587	901.527.000
Outras Rec. Correntes	18.337.635	15.982.537	17.466.590	17.477.344	17.531.112	19.079.782	105.875.000
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	472.238.156	443.810.114	455.165.625	456.736.071	459.646.323	498.013.711	2.785.610.000
Transferências Municipios	220.507.100	192.187.427	210.032.920	210.162.231	210.808.785	229.431.287	1.273.129.750
Deduções para o FUNDEB	251.731.056	251.622.687	245.132.705	246.573.840	248.837.538	268.582.424	1.512.480.250
RECEITAS DE CAPITAL	46.977.659	40.944.329	44.746.200	44.773.749	44.911.493	48.878.901	271.232.331
RECEITA PROJETADA	1.304.307.410	1.189.506.439	1.287.491.576	1.299.113.634	1.316.953.578	1.412.478.694	7.809.851.331

Fonte: Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão-SEPLAG

João Pessoa, 03 de março de 2015

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00192/2015/CAD

10 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0164442015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2015.

Publicado no D.O.E de 03.03.2015

Replicado por omissão gráfica

Anexo da Portaria Nº 00192/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.814-0	CLAUDIANA DA SILVA GOMES CARNEIRO	AV JOAO PESSOA, Nº 549 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.233.866-0	FABIANO BATISTA BEZERRA - ME	ROD PB 073 KM 11, Nº S/N - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.189.001-6	COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ROD BR 230, Nº S/N - ZONA RURAL	SOBRADO / PB	NORMAL
16.153.658-1	GRAU AQUACULTURA MARINHA LTDA	SIT GRAU, Nº S/N - DISTRITO DE FAGUNDES	LUCENA / PB	NORMAL
16.193.497-8	LTO SERVICOS POSTAIS LTDA - ME	R DOUTOR PEDROSA, Nº 257 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.226.081-4	IVAN DE LIMA - ME	R ALIPIO GOMES DA SILVEIRA, Nº 32 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.180.122-6	EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	EST ACESSO A JOAO PESSOA, Nº S/N - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.739-4	JOSE CARLOS SALUSTINO SOARES - ME	R DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 90 - TIBIRI	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.154.914-4	PAPELARIA CORACAO DE PAPEL LTDA ME	R DAVID FALCAO, Nº 387 - CENTRO	LUCENA / PB	NORMAL
16.140.381-6	LUMAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R MARCON FRANCISCO ALVES SANTOS, Nº 220 - FAGUNDES	LUCENA / PB	NORMAL
16.118.280-1	CONCRETAL CONSTRUTORA LEONCO LTDA	R JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, Nº 804 - CENTRO	LUCENA / PB	NORMAL
16.133.795-3	AQUALUNA AQUACULTURA LTDA	FAZ DA GUIA, Nº s/n - ZONA RURAL	LUCENA / PB	NORMAL
16.184.210-0	JOAO VICTOR DA SILVA JUNIOR	R JOSE RODRIGUES CHAVES, Nº 25 - CONJUNTO JOSE FELICIANO	SAPE / PB	NORMAL
16.203.578-0	CASTRO COMERCIO DE COSMETICO EIRELI	R SEVERINO BATISTA ARAUJO, Nº 131 - LOTEAMENTO FERNANDO SANTIAGO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.175.052-4	XIMINA BRITADEIRA E EXTRACAO DE AREIA LTDA	FAZ FAZENDA BORGES, Nº S/N - ZONA RURAL	SAPE / PB	NORMAL
16.144.837-2	LIMPE MAIS CONSTRUCOES LTDA	R PROJETADA QUADRA 03 LOTE 54 LOTEAMENTO PORTAL DO PARAISO, Nº S/N - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.161.356-0	GONCALO FRANCISCO MEDEIROS NETO	ROD BR 230 KM 41, Nº S/N - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.131.526-7	COMERCIAL SAO GABRIEL LTDA	R SAO JOAO, Nº 00118 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.126.235-0	AMARELINHO COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.168.975-2	FM CONSTRUCOES E ADMINISTRACOES LTDA	AV ANIZIO PEREIRA BORGES, Nº 111 - LIBERDADE	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.206.009-2	PB VARIEDADES EIRELI ME	AV JOAO PESSOA, Nº 640 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.938-0	FABIO FIRMINO DA SILVA	R DEPUTADO FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO FILHO, Nº 160 - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.230.347-5	GEORGE BRUNO ALVES FERREIRA - ME	R NOVA, Nº 320 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.226.091-1	EDSON FERREIRA DOS SANTOS - ME	R MANOEL DAMIAO DA SILVA, Nº 124 - NOVA BRASILIA	SAPE / PB	NORMAL
16.209.195-8	JOSE MIR FEITOSA DE LIMA - ME	R OLIVIO CAMARA MAROJA, Nº 249 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.233.403-6	ANDRESSA B TENORIO NUNES - TRADING COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO - EPP	R MACOM OLEGARIO LINS E SILVA, Nº 363 - CAMACARI	LUCENA / PB	NORMAL
16.191.568-0	ROMULO RICARDO RAMOS BEZERRA - ME	PC MONSIEHOR RAFAEL DE BARROS, Nº 31 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.164.133-4	EDUARDO WAGNER DE SOUZA NEVES	AV CAMPINA GRANDE, Nº 02 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.168.634-6	PREPAGO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R MANAIRA, Nº 125 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.227.778-4	NOVA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA ME	R COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 1659 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.169.088-2	H M MONTEIRO DE MELO	R OTAVIO AMORIM, Nº 38 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00247/2015/CAD

23 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0200362015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00247/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.013.463-3	GENI DE ARAUJO SILVA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 62 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00269/2015/CAD

26 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0216862015-6, 0216932015-6, 0216972015-4, 0217062015-0, 0217102015-6, 0217162015-3, 0217212015-4, 0217382015-0, 0217372015-5, 0217252015-2, 0216772015-7, 0216752015-8, 0216722015-4, 0217952015-8, 0217962015-2, 0217982015-1, 0218002015-5, 0218032015-9, 0218052015-8, 0217902015-5, 0217892015-2, 0217882015-8, 0217872015-3, 0217862015-9, 0217842015-0, 0217832015-5, 0217792015-9, 0217542015-9, 0217582015-7, 0217902015-4, 0217492015-8, 0217472015-9, 0217452015-0, 0217432015-0, 0217422015-6, 0217352015-6, 0218062015-2, 0216812015-3, 0218022015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00269/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.069-4	ANA CLEIA DO CARMO LIMA	R QUINTINO LEITE, Nº 81 - CENTRO	DESTERRRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.934-3	CLEIDE OLIVEIRA FERNANDES	R ELIAS ASFORA, Nº 690 - MATERNIDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.597-1	EDGAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA 01299854494	R ALTO CASTELIANO, Nº 599 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.071-1	EDVALDO DA SILVA-ME	R AGOSTINHO C J JUSTO, Nº S/N - SALGADINHO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.807-6	ELENI DAVI DE SOUSA - ME - ME	R HORACIO NOBREGA, Nº 190 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.048-0	FABIANA LIMEIRA BARBOSA	R CONEGO FLORENTINO BARBOSA, Nº - CENTRO	DESTERRRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.947-0	INDUSTRIA CERAMICA MF LTDA	FAZ PAIAMBUCO, Nº S/N - ZONA RURAL	MALTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.095.222-0	JOSE AILTON GUEDES DO NASCIMENTO	LARGO JUVINO MARIANO, Nº - CENTRO	DESTERRRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.545-0	JOATAN MARLON RODRIGUES DA SILVA	R DOUTOR ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA, Nº S/N - MORADA DO SOL	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.025-9	JUDAS TADEU LEANDRO MORAIS 86812950459	R PEREGRINO DE ARAUJO, Nº 250 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.954-2	AMELIA FERREIRA DOS SANTOS	R ANTONIO FELIX, Nº 593 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.753-1	ABEL DOS SANTOS DIAS	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 263 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.920-0	ALBACI FERREIRA ALEXANDRE	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 390 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.218.277-5	SERGIO EWERTON BESERRA DA SILVA 01319505414	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº SN - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.103-4	T.N.B. SALES	R DO PRADO, Nº 69 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.359-7	TATIANY LIBERAL DIAS	R HORACIO NOBREGA, Nº 48 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.149.894-9	THAISE CANDEIA DE ANDRADE LAURINDO	R FELIZARDO LEITE, Nº 910 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.072-5	VIVA BRISA CLIMATIZACAO LTDA ME	R MAJOR WANDERLEY, Nº 110 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.044.879-4	WALDIRA DE LUCENA CIRINO	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 182 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.998-6	ROSIMERY OLIVEIRA AMARO 04260349457	PC JOAO PESSOA, Nº 31 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.689-7	ROBSON MANOEL BARROS DA SILVA - ME	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 34 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.622-0	RENATO DE SOUSA RODRIGUES	R MANOEL REINALDO, Nº 416 - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.219.965-1	ESPINDOLA PEDRO ALVES DE SOUSA NETO 07980104447	R MANOEL REINALDO, Nº 416 - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.567-4	OZAILTON DOS SANTOS MEDEIROS	R SOLON MEDEIROS, Nº SN - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.973-3	MARILEUSA FERREIRA RAMOS	R PEDRO PEIXOTO, Nº 321 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.450-4	MARIA DO SOCORRO MARTINS NOGUEIRA	R JOSE LAURIANO, Nº 12 - CENTRO	CACIMBAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.778-2	MARIA DE FATIMA ARAUJO 87257700478	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 321 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.288-3	M G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R PANATIS, Nº 79 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.403-4	M S S F DA CRUZ EIRELI ME	R HORACIO NOBREGA, Nº 566 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.119.924-0	MAGNA SULENE DE OLIVEIRA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.231.857-0	LUIZ AUGUSTO FARIAS HERCULANO - ME	R PEREGRINO FILHO, Nº 59 A - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.337-5	JOSE RODRIGUES DA SILVA	R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, Nº 585 - BRASILIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.310-8	ODON FONSECA ADERGINO	R PAULO MENDES, Nº 47 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.898-6	MINAS PLASTIC RECICLAGEM LTDA	R JOAQUIM SOARES NOVO, Nº 32 - CENTRO	DESTERRRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.310-0	NRB CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº SN - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.228.173-0	OLANDA DA COSTA GOMES ME	R TERTO DA CUNHA, Nº 7 - CENTRO	CACIMBAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.272-6	WILMA BATISTA DA SILVA	R VILA MARIANA, Nº S/N - CENTRO	PASSAGEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.560-8	ANA MARIA FELIX DE ALENCAR 03383706419	AV JOSE CARNEIRO FILHO, Nº 9 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.158-0	THIAGO ARAUJO DA SILVA	R INACIO FELIX DE OLIVEIRA, Nº SN - CENTRO	CATINGUEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
		R WALTER CARVALHO, Nº S/N - LOTEAMENTO DOUTOR GERALDO CARVALHO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1585312 - ELVIS FRANCELINO FERREIRA DA SILVA  
JOAO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
COLETOR  
MNT. 158.931.2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00249/2015/CAD

23 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0212042015-7;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/02/2015.

Anexo da Portaria Nº 00249/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.719-2	GIVALDO DE MELO INFORMATICA	R JOSE INACIO DE QUEIROZ, Nº S/N - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00090/2015/CAD

22 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0069802015-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

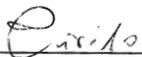
I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00090/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.068.536-2	VANILDO VENANCIO DA SILVA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 00201 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.140.415-4	MD COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 201 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00097/2015/CAD

22 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00097/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.192.076-4	SIMONE SOUZA DOS SANTOS - ME	R PORFIRIO COSTA, Nº 540 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00099/2015/CAD

22 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0075872015-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00099/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.092.862-1	FALCAO RANGEL & CIA LTDA	R ESCRIVAO SEBASTIAO DE AZEVEDO BASTOS, Nº 854 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00103/2015/CAD

23 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0051852015-3, 0069632015-0, 0049502015-0, 0040822015-5, 0036472015-8, 0041582015-4, 0052182015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

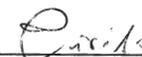
I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00103/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.219.441-2	MERCADINHO D&K LTDA - ME	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 914 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.293-0	EDSON DA SILVA EPIFANIO - ME	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1795 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.590-9	RITA DE DE CASSIA HONORIO FERNANDES	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 100 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.542-9	COLUNA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R WALFREDO MACEDO BRANDAO, Nº 445 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.233.009-0	ECOPORT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME	R DOM BOSCO, Nº 1085 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.803-3	ADILSON DE LIMA 02635516448 ME	AV ALBERTO DE BRITO, Nº 540 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.017-0	RICARDO ANTONIO CASTRO SOUSA ME	R DEPUTADO GERALDO MARIZ, Nº 809 - TAMBAUZHINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00104/2015/CAD

23 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0076282015-2, 0078602015-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

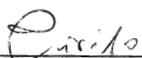
I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00104/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.243.476-6	NUTRICARE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP	R JOAO CANCIO, Nº 1235 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.182.481-1	CASA BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 614 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.904-0	FILIPPI CAVALCANTI DA FONSECA 06285573490	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.244.072-3	EDILEUSA BATISTA LINO ME	R DA AREIA, Nº 530 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.051-9	ODILEU REBOUCAS DE SOUZA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 377 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.221.380-8	CST-COMERCIO, SERVICO E TECNOLOGIA LTDA ME	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.233.001-4	MONTEIRO E FERREIRA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO DE ELETRONICOS LTDA	R MIRIAN BARRETO RABELO, Nº 831 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.938-5	COMAR CONSTRUTORA MARTINS LTDA	R MIRIAN BARRETO RABELO, Nº 831 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.944-8	ALBUQUERQUE & DINIZ SORVETES FINOS LTDA - ME	R ANTONIO GOMES CARNEIRO, Nº 74 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.226.184-5	FLAVIO JOSE MOREIRA ALVES 01734104481	R CICERO MOREIRA NETO, Nº 190 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.241.785-3	FRANCISCO VICENTE ALVES 1054800816	R CICERO MOREIRA NETO, Nº 190 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.092-4	ROMULO CESAR MESQUITA DE BRITO	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 900 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.216.705-9	DANIEL GIL PANTALEAO 04223280490	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 863 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.371-2	TODA SUA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 863 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.199.235-8	EVANILDO MENDES DE LACERDA FILHO 06693726410	R SAID ABEL, Nº 270 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.380-8	CST-COMERCIO, SERVICO E TECNOLOGIA LTDA ME	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.146.686-9	MASCARENHAS PIZZARIA LTDA EPP	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 141 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.526-2	JOSENALDO DE MEDEIROS 04555555555	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 00141 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.241.354-8	FORMARE E CRISTO REI INDUSTRIA DE PAPEL E PAPELAO LTDA ME	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.308-0	ANJOS TRANSPORTES LTDA	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00109/2015/CAD

26 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0076242015-4;  
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00109/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.682-5	DICINEMA COMERCIO DE ELETROELETROELETRONICOS LTDA ME	FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 1324 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria 36/2015-GAB/PGE

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

O **Procurador Geral do Estado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008 c/c o artigo 24, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Procurador do Estado, **José Morais de Souto Filho**, matrícula nº 76.169-9, **Joacil Freire da Silva**, advogado, OAB/PB nº 5.571, matrícula nº 137.996-8, **Paulo Wanderley Câmara**, advogado, OAB/PB nº 10.138, matrícula nº 900.886-1, **Tatiana Paulino da Silva**, advogada, OAB/PB nº 15.095, matrícula nº 600-168-8, **Brenan Arruda de Brito**, advogado, OAB/RN nº 8.078, matrícula nº 600.179-3 e **Ricardo Nascimento Fernandes**, advogado, OAB/PB nº 15.645, matrícula nº 600.167-0, **Everaldo Gomes de Azevedo**, advogado, OAB/PB nº 5.355, matrícula nº 137.906-2, **Evandro Batista de Lima**, advogado, OAB/PB nº 10.629, matrícula nº 9008551, para representarem o **Estado da Paraíba** no ajuizamento de **Ações de Desapropriação e Reintegração de Posse**, perante qualquer Comarca, tendo por objeto áreas necessárias aos Programas Habitacionais **Pró-Moradia** e **Minha Casa Minha Vida**, coordenado pela **Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP)**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 68/2014/PGE, de 01 de abril de 2014, mantendo sua eficácia em processos judiciais em tramitação.

Publique-se.



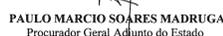
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 35/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2015

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Excelentíssima Procuradora do Estado **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OILIVEIRA**, matrícula nº 167.081-0, para substituir a Procuradora do Estado **SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 173.109-2, junto a Gerência Operacional da Procuradoria da Fazenda, no período de férias de 02/03/2015 à 31/03/2015.



PAULO MARCIO SOARES MADRUGA  
Procurador Geral Adjunto do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Receita

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 07/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s),

sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre as notificações abaixo especificadas. O não atendimento implicará na lavratura de Auto de Infração ou Representação Fiscal.

RAZÃO SOCIAL	CPF / I.E.S.T.	NOTIFICAÇÃO
Eletroneg Comércio e Dist. De Equipamentos Eletroeletrônicos e Informática Ltda	16.187.721-4	00165158/2014
Pedro Luiz Cordeiro Falcão	16.191.780-1	00165172/2014
Hidrobrasil Construção e Perfuração de poços	16.126.683-5	00165011/2014
Julia Camila de Sales Sousa 06030676466	16.202.521-1	00165219/2014
João Paulo de Albuquerque Araújo	16.143.592-0	00165045/2014
Sebastião Eduardo Andrade da Silva 10462599469	16.234.219-5	00165296/2014
Jandy Júnior Cordeiro Pessoa 03174082404	16.233.958-5	00165295/2014
Anaelson Costa de oliveira Júnior-ME	16.211.323-4	00165240/2014
Lucilaia Batista Manoel 01661415423	16.168.072-0	00165111/2014
Feldspato Mineração do Brasil Ltda	16.167.214-0	00165108/2014
Alysson Renan da Silva Costa	16.194.763-8	00165183/2014
Walisson Inocencio Barbosa 08409810409	16.229.205-8	00165291/2014
Milano Sales de Melo	16.181.374-7	00165141/2014
Vanderlanda Gonçalves	16.198.083-0	00165199/2014

Juazeirinho, 23 de fevereiro de 2015.

Francisco de Assis Oliveira  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL

EDITAL Nº 001/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento dos seus Débitos, referente ao Auto de Infração-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contado após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicarão lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

**RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO**

Ivonildo Bernardino dos Santos	16.234.567-4	93300008.09.00002342/2014-05
--------------------------------	--------------	------------------------------

Coletoria Estadual de Pombal, 25 de janeiro de 2015.

Stênio Machado Ferreira  
Coletor – mat. 161.159-3

## Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

CONVOCAÇÃO

A **FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"** – FUNDAC, entidade vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, responsável pela execução de medidas sócioeducativas de internação e semiliberdade no Estado da Paraíba, convoca Empresas especializadas em prestação de serviços na área de monitoramento, acompanhamento e assessoramento de adolescentes e jovens em conflito com a lei, para no prazo de 08 (oito) dias, comparecerem à SEDE desta Fundação, localizada na Rua Professor José Coelho, nº 30, Edifício Alagamar, Tambiá, nesta Capital, para apresentação de documentação legal, acompanhada de proposta de preço relativo à contratação de 400 (quatrocentos) agentes sócioeducativos, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, para atuarem nas unidades localizadas nos Municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa, Estado da Paraíba, cujo Termo de Referência se encontra disponível nesta Fundação.

Maiores informações serão prestadas através dos telefones (83) 3218 5459/3218 5386.

João Pessoa, 02 de março de 2015

Sandra Marrocos  
Presidenta da FUNDAC